

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 496, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 395/2021
OF 702/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Conquista, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 395

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.951, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Oliveirense de Radiodifusão, no município de Oliveira - MG;
- 2 - Portaria nº 2.962, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Nova Era de Radiodifusão, no município de Boa Esperança - MG;
- 3 - Portaria nº 3.596, de 19 de agosto de 2015 - Associação Local de Obras Assistenciais, no município de Ferraz de Vasconcelos - SP;
- 4 - Portaria nº 4.375, de 22 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério, no município de Dom Silvério - MG;
- 5 - Portaria nº 4.684, de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande, no município de Cabeceira Grande - MG;
- 6 - Portaria nº 6.314, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Prestadora de Serviço à Comunidade Ibiaense - ASPIA, no município de Ibiá - MG;
- 7 - Portaria nº 83, de 1º de fevereiro de 2016 - Serviço de Assistência Social - SAS, no município de Conselheiro Pena - MG;
- 8 - Portaria nº 121, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cidadã "Nossa Senhora Aparecida" - Teodoro Sampaio-SP, no município de Teodoro Sampaio - SP;
- 9 - Portaria nº 122, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural Rural da Imagem e do Som de Lagamar - ASSRISL, no município de Lagamar - MG;
- 10 - Portaria nº 521, de 9 de maio de 2016 - Ação Social Comunitária de Capim Branco - ASCOCAB, no município de Capim Branco - MG;
- 11 - Portaria nº 761, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Ilha FM, no município de Paríquera-Açu - SP;
- 12 - Portaria nº 766, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Alto do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande - MG;
- 13 - Portaria nº 1.830, de 9 de maio de 2016 - Associação de Comunicação e Cultura Liberdade, no município de Jaíba - MG;
- 14 - Portaria nº 1.836, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural Cristinense, no município de Cristina - MG;
- 15 - Portaria nº 1.838, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação de Paranaiguara, no município de Paranaiguara - GO;
- 16 - Portaria nº 1.098, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Nova Aurora, no município de Mundo Novo - GO;

- 17 - Portaria nº 1.829, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Comunitária de Pedreiras, no município de Pedreiras - MA;
- 18 - Portaria nº 1.839, de 7 de junho de 2017 - Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC, no município de Bocaiuva - MG;
- 19 - Portaria nº 1.842, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida, no município de Mocóca - SP;
- 20 - Portaria nº 1.929, de 7 de junho de 2017 - Associação de Rádio Comunicação Comunitária Lafaiete, no município de Conselheiro Lafaiete - MG;
- 21 - Portaria nº 1.988, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária de Santo Antônio do Descoberto FM, no município de Santo Antônio do Descoberto - GO;
- 22 - Portaria nº 3.050, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária da Rádio Alternativa FM, no município de Barra do Corda - MA;
- 23 - Portaria nº 1.423, de 22 de março de 2018 - Associação Novaresendense de Difusão e Apoio - ANDA, no município de Nova Resende - MG;
- 24 - Portaria nº 5.590, de 8 de novembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rádio e TV de Luminárias, no município de Luminárias - MG;
- 25 - Portaria nº 6.637, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Monte Verde, no município de Camanducaia - MG;
- 26 - Portaria nº 6.638, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Cultural Comunitária de Belo Oriente, no município de Belo Oriente - MG;
- 27 - Portaria nº 7.149, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Mensageiros da Paz de Iepê, no município de Iepê - SP;
- 28 - Portaria nº 7.227, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Artístico "Joaquim Pereira Cruz", no município de Conquista - MG;
- 29 - Portaria nº 7.230, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Beneficente Universo (Acobeu), no município de Caratinga - MG; e
- 30 - Portaria nº 136, de 24 de julho de 2020 - Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, no município de Bonfinópolis de Minas - MG.

Brasília, 11 de agosto de 2021.

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017279/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", inscrita no CNPJ nº 01.435.222/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25580/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 7227/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483629** e o código CRC **ACDA0667**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 702/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 2.951, 2.962, 3.596, 4.375, 4.684 e 6.314, de 2015; 83, 121, 122, 521, 761, 766, 1.830, 1.836 e 1.838, de 2016; 1.098, 1.829, 1.839, 1.842, 1.929, 1.988 e 3.050, de 2017; 1.423, 5.590, 6.637, 6.638, 7.149, 7.227 e 7.230; de 2018; e 136, de 2020.

Atenciosamente,

LUIZ EDUARDO RAMOS
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
53000.046516/2011-28

SEI nº 2797780

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 -- Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34129/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.017279/2015-78.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650065** e o código CRC **61E7C645**.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 4650065

INFORME PROCESSUAL

| | |
|--------------|--|
| Nº Processo: | 53900.017279/2015-78 |
| Interessado: | Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" |
| Setor: | Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária |
| CNPJ: | 01.435.222/0001-08 |
| Serviço: | Radiodifusão Comunitária |
| UF: | MG |
| Localidade: | Conquista |
| Tipo: | Renovação - Rádio Comunitária |
| Num_Tipo | 427 |



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771826** e o código CRC **6CEE2EDA**.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 2771826

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9064/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.017279/2015-78**

Processo de Outorga nº: **53710.001400/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ"**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conquista/MG**, por meio da Portaria nº **241**, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **722**, publicado no DOU de 27/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item,

a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/05/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488638** e o código CRC **6560D305**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 13566/2015/SEI-MC

Brasília, 05 de maio de 2015

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural E Artística "Joaquim Pereira Cruz"
Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro.
38.195-000 / Conquista - MG

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017279/2015-78.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9064/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0488643** e o código CRC **D8ED012E**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Ofício nº 13566/2015 /SEI-MC, 05/05/2015

Processo nº 53900.017279/2015-78

REPRESENTANTE LEGAL

Associação Cultural E Artística "Joaquim Pereira Cruz"

Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro.

38.195-000 Conquista – MG

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGREDA / SECRÉTÉ / PUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

/ /

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

18 MAI 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ana Cláudia F. de Oliveira MG

Mat. 0054354-A

Agente Administrativo - Área Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

J H 87169236 3 B R

CORREIOS
BRÉSIL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
10/02/1987

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

REMETENTE / LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

**Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Cotação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Especificação dos Ministérios, Bloco R, Anexo 3 Sala 300-C
70040-900 Brasília - DF**

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
 ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM – 105,9 MHz
 Praça Coronel Tancredo França, 130 – Centro
 CEP – 38195-000 - CONQUISTA – MG
 Telefone: (34) 3353-2003

Ofício 01/2015

Conquista, 29 de maio de 2015

Ao
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenadoria- Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
 CEP: 70044-900 - Brasília – DF

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA OUTORGA

Prezados Senhores,

Atendendo ao ofício nº 13566/2015/SEI-MC encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 9064/2015/SEI-MC relativa à análise do Processo de Renovação nº 53900.017279/2015-78 e os demais documentos solicitados no item 2 da referida Nota Técnica sobre o Processo de Outorga nº 53710.001400/1998.

Atenciosamente.

Maria Julieta dos Santos Silva
 Maria Julieta dos Santos Silva
 Presidente da Associação

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 09/06/15 às 16:30 horas
 Assinatura: *Lonceicão*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 9064/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.017279/2015-78

Processo de Outorga nº: 53710.001400/1998

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ"**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conquista/MG**, por meio da Portaria nº 241, publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº 722, publicado no DOU de 27/06/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 27/06/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 06/05/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/05/2015, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0488638** e o código CRC **6560D305**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM – 105,9 MHz

Praça Coronel Tancredo França, 130 – Centro
CEP – 38195-000 - CONQUISTA – MG
Telefone: (34) 3353-2003

Declaração

Declaro para os devidos fins que a RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM – 105,9 MHz, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade firmo a presente.

Conquista, 29 de maio de 2015.

Maria Julieta dos Santos Silva
Maria Julieta dos Santos Silva
Presidente



BOM DIA
MARIA JULIETA DOS SANTOS SILVA
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO »» **Nada Consta** | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E 'ARTISTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ'
CNPJ: 01.435.222/0001-08

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:25:14 do dia 18/05/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/06/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | | |
|--|---|--|-------------------------------|--|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.222/0001-08 MATRIZ | | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 18/09/1996 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTIST JOAQUIM PEREIRA CRUZ | | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA FM | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA | | | | |
| LOGRADOURO PC CEL TANCREDO FRANCA | | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO | |
| CEP 38.195-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CONQUISTA | UF MG | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/03/2015** às **22:01:27** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

ESTATUTO



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

“JOAQUIM PEREIRA CRUZ”

CONQUISTA - MINAS GERAIS

1996

**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
E ANEXOS**

C. G. C. M. F. 26.040.636/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 88105-000 — Conquista - M.G.

AUTENTICAÇÃO

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA “JOAQUIM PEREIRA CRUZ”

ESTATUTO

DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO



Artigo 1o.)

A Associação Cultural e Artística “Joaquim Pereira Cruz”, com sede na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, fundada em 03 (três) de Agosto de 1996, é uma sociedade civil constituída com as seguintes finalidades: Defender a democratização dos meios de comunicação em geral e, em especial, a criação e manutenção de rádios comunitárias de baixa potência (até 50 watts), chamadas “Rádios Livres Comunitárias”, bem como TVs Comunitárias, e Jornais Comunitários, que têm como fim o de desenvolver atividades sócio-culturais da coletividade em que estiver inseridas.

§ 1º)

O prazo de duração da Associação é indeterminado.

§ 2º)

A Associação não tem fins lucrativos.

SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

Artigo 2o.)

- a)-Promover atividades educacionais de formação geral, folclóricas e culturais típicas da região;
- b)-Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
- c)-Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
- d)-Manter convênios e ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
- e)-Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa tais como radiodifusão, televisão e jornalismo;
- f)-Definir contribuições aos associados;
- g)-Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembléia geral;
- h)-Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da Associação;

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

**E
ANEXOS**

C. G.C.M.F. 26.040.6.6/0001-15

Bel. Carlos César Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - MG.

- i)-Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação;
- j)-Criação da Casa da Cultura e o incentivo ao lazer comunitário.

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES:

Artigo 3º.)

Podem associar-se a esta entidade todas as pessoas físicas maiores de 18 anos que têm atividades, ligadas a área da cultura e da comunicação e, desejarem a ter vínculos associativos com esta associação.

§ 1º)

Pessoas físicas menores de 18 anos e maiores de 16 anos poderão se associar na categoria de sócios colaboradores, contribuindo para entidade, com direito a voz, mas sem direito a voto.

§ 2º)

Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz, mas não a voto.

SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

Artigo 4º.)

- a)-Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b)-Comparecer às assembléias convocadas;
- c)-Votar por ocasião das eleições;
- d)-Pagar em dia as mensalidades afixadas pela Assembléia Geral (Clube dos Sócios).

SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

Artigo 5º.)

- a)-Votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- b)-Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste Estatuto;
- c)-Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo único)

Os membros da Associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.



AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
E
ANEXOS

C.G.C.M.F. 26 040 676/0001-15
Bel. Carlos César Braga
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.

DOS ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS:

Artigo 6o.)

São órgãos constitutivos da Associação:

- a)-Assembléia Geral;
- b)-Diretoria;
- c)-Conselho Fiscal.



DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 7o.)

- a)-A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação;
- b)-É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pela maioria simples da diretoria ou a requerimento de 10% dos associados que especificarão os motivos da convocação.

Parágrafo Único)

Quando a Assembléia for convocada pelos associados, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convoca-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a Assembléia, a mesma será convocada por aqueles que deliberaram por sua realização.

Artigo 8o.)

- a)-As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração.
- b)-Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Artigo 9o.)

Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam:

- a)-Eleição da diretoria e do conselho fiscal;
- b)-Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c)-Julgamentos dos ativos da diretoria na aplicação das penalidades.

Artigo 10o.)

As Assembléias Gerais ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatórias.

Artigo 11o.)

As Assembléias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência mínima de 07 (sete) dias, e afixado em local de amplo acesso público.

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
E ANEXOS

C.G.C.M.F. 26.040.636/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.

COMPETE A ASSEMBLÉIA GERAL:

Artigo 12o.)

- a)-Decidir em última e definitiva instância;
- b)-Eleger diretoria;
- c)-Reformular o presente Estatuto;
- d)-Aprovar do regimento interno que regulamentará os vários setores de atividades da Associação;
- e)-Aprovar o balanço e as contas do exercício anterior;
- f)-Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.



DA DIRETORIA

Artigo 13o.)

A diretoria será composta de 06 (seis) membros eleitos pelos sócios e efetuará colegiadamente as decisões, destacando entre os membros eleitos, 01 (um) secretariado de 03 (três) para encaminhar as decisões.

Artigo 14o.)

Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado e nem a Entidade distribuirá lucros sob qualquer pretexto, mantendo ainda escrituração revestida de formalidades legais, exceto os membros que prestarem serviços como funcionários da Entidade.

COMPETE A DIRETORIA

Artigo 15o.)

- a)-Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b)-Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- c)-Reunir-se ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da diretoria;
- d)-Promover e incentivar a criação de comissões de departamento com função de assessoria às atividades da Entidade;

Parágrafo Único)-As decisões da diretoria serão tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Artigo 16o.)

A Administração da sociedade, será composta por um presidente, um tesoureiro e um secretário geral, que dividirão entre si as tarefas e atribuições de forma a viabilizar as decisões da diretoria.

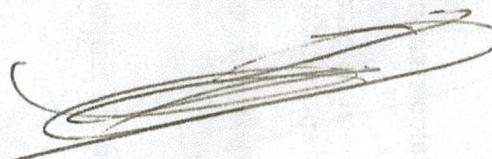
COMPETE AO PRESIDENTE

Artigo 17o.)

- a)-Representar a Associação em juízo e fora dele;

**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
E ANEXOS**

C.G.C.M.F. 26 040 626/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.



AUTENTICAÇÃO

- b)-Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c)-Convocar e instalar as Assembléias Gerais;
- d)-Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e)-Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária, obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação de associados e balanço financeiro.
- f)-Abrir e manter contas bancárias, juntamente com o tesoureiro.

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE:

Artigo 18o.)

- a)-Substituir o Presidente em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar trabalhos que lhe sejam atribuídos;

COMPETE AO SECRETARIADO GERAL:

Artigo 19o.)

- a)-Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais das reuniões da diretoria;
- b)-Redigir as correspondências da Associação;
- c)-Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d)-Dirigir e supervisionar todo o trabalho da secretaria.

COMPETE AO TESOUREIRO

Artigo 20o.)

- a)-Zelar pelo patrimônio da entidade;
- b)-Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo ouvida a diretoria;
- c)-Assinar com o presidente os cheques;
- d)-Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e)-Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f)-Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

DO CONSELHO FISCAL:

Artigo 21o.)

Ao Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e um suplente. compete:

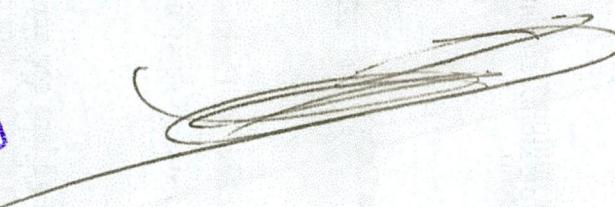
- a)-Vistar toda a documentação contábil da Entidade, fiscalizando-a;
- b)-Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c)-Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.



**CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
E ANEXOS**

C.G.C.M.F. 26 040 626/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38195-000 — Conquista - M.G.

AUTENTICAÇÃO



DO PROCESSO ELEITORAL:

Artigo 22o.)

As eleições para diretoria e conselho fiscal realizar-se-ão de 03 (três) em 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

Artigo 230.)

As eleições para diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da diretoria. Nos primeiros 30 (trinta) dias deverão ser registradas na secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Artigo 240.)

Pode ser eleito para qualquer cargo, todo associado inscrito no Clube dos Sócios, com pelo menos 12 (doze) meses de Associação.

Parágrafo Único)

A votação se fará na sede da Entidade.

Artigo 250.)

Para votar nas eleições da Entidade o associado deverá ter, no mínimo 12 (doze) meses de Associação.

Artigo 260.)

O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por um representante de cada chapa, indicado pelo encabecador da mesma, para cada urna.

Artigo 270.)

A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pelo encabeçador de cada chapa.

Artigo 280.)

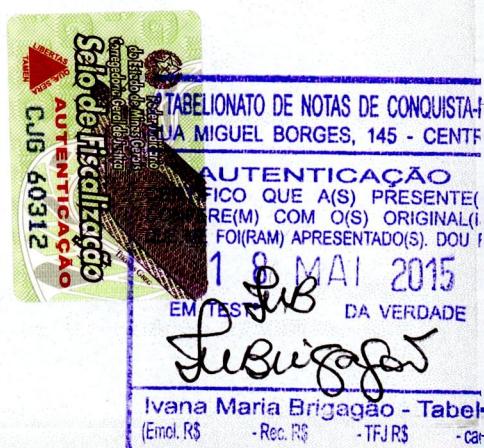
Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO:

Artigo 290.)

O patrimônio da Associação será constituído:

a)-Das contribuições dos associados;



AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO
E ANEXOS

C. G. C. M. F. 26.040.636/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.



- b)-Da arrecadação feita pela Entidade;
- c)-Das doações e legados;
- d)-Dos bens e valores adquiridos e suas prováveis rendas;
- e)-Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- f)-Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único)

A Assembléia poderá impor aos associados somente as contribuições relativas ao Clube dos Sócios.

Artigo 30o.)

Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

Artigo 31o.)

Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da Associação deverão ser destinados a outras Entidade que propugnam em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Artigo 32o.)

Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

DA PERDA DO MANDATO

Artigo 33o.)

Perderá o mandato o membro da diretoria que incorrer em:

- a)-Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b)-Grave violação deste Estatuto;
- c)-Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em três reuniões consecutivas;
- d)-Aceitação de cargo ou função, incompatíveis com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único)

A perda do mandato será declarada pela Assembléia Geral assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Artigo 34o.)

Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da diretoria efetiva ou do conselho fiscal, o cargo será ocupado pelos suplentes.

Artigo 35o.)

Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o secretário renunciante convocará Assembléia Geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

E

ANEXOS

C.G.C.M.F. 26 010 676/0001-15

Del. Carlos César Pragato

**Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.**

AUTENTICAÇÃO

administrará a Entidade e fará realizar nova eleição no prazo de 60 (sessenta) dias. Se o Secretário ou diretores não o fizerem, qualquer sócio, com mais de 12 (doze) meses poderá fazê-lo. A diretoria e o conselho fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

DAS PENALIDADES

Artigo 36o.)

Estará sujeito às penas previstas neste Estatuto o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a)-Grave violação do Estatuto;
- b)-Atitudes que contrariem decisões de Assembléias;
- c)-Difamar a Associação ou sua diretoria.

Artigo 37o.)

As penas serão aplicadas pela diretoria e poderão constituir-se em:

- a)-advertências por escrito;
- b)-Suspensão de até 02 (dois) anos;
- c)-Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único)

Ao acusado será assegurado o direito de defesa, cabendo-lhe recursos, em última instância, à Assembléia Geral.

Artigo 38o.)

A Associação poderá ser dissolvida, mediante Assembléia Geral convocada para este fim, com a presença da maioria simples dos associados, ou seja, 50% (cinquenta por cento) mais 01 (hum).

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 39o.)

O presente Estatuto somente poderá ser reformado por Assembléia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, com quorum mínimo de 1/3 (hum terço) do número de associados, aprovado por maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Artigo 40o.)

A diretoria eleita na Assembléia de fundação da Associação terá mandato de 12 (doze) meses, devendo, antes do seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste Estatuto.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
E
ANEXOS

C.G.C.M.F. 26.040.636/0001-15
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.

AUTENTICAÇÃO

Conquista (MG), 03 de Agosto de 1.996

SÓCIOS FUNDADORES:

Os Sócios Fundadores da Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", e todos aqueles que de qualquer forma virem a contribuir para a constituição desta Associação, terão os seus nomes inscritos no "LIVRO DE OURO".

A Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", terá a sua sede à Praça Coronel Tancredo França nº 190, nesta cidade de Conquista Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE CONQUISTA - MG

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Oficial: BEL. CARLOS CESAR BRAGATO

Certifico e dou fé que registrei este documento no Livro

às fls. 13, sob nº. 100, de ordem 13.

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

Protocolo 1 - C. DOU FE. 09 de Agosto de 1996

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
E ANEXOS

C.G.C.M.F. 26 040 661/0001-16
Bel. Carlos Cesar Bragato
Rua Domingos Vilela nº. 571
Conquista - MG
CEP 38105-000



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CONQUISTA-MG
RUA MIGUEL BORGES, 145 - CENTRO

AUTENTICACAO
CERTIFICO QUE A(S) PRESENTE(S)
CONFERE(M) COM O(S) ORIGINAL(I)S
QUE ME FOI(RAM) APRESENTADO(S). DOU FE.

18 MAI 2015
SUBSTITUTO DA VENDADE

Substituto
Maria Maria Brigagão - Tabeliã
(Emol. R\$ - Rec. R\$ - TFJ R\$ - cada)

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO DO 2º. OFÍCIO

E
ANEXOS

C. G. C. M. F. 26.040.6.6/0001-15
Bel. Carlos Cesar Magreto
Rua Domingos Vilela nº. 571
CEP 38105-000 — Conquista - M.G.

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA SEDE DA COMARCA DE
CONQUISTA/MG**

Avenida Tonico Martins, nº 74- Centro - Conquista/MG -Cidade

| | |
|--|------------|
| 21 TABELONATO DE NOTAS DE CONTAISIA-MS RUA MIGUEL BORGES, 145 CONSELHO FEDERAL DE TABELONATO DE NOTAS DE CONTAISIA-MS | |
| 8195-000 TENTICAÇÃO | |
| CERTIFICO QUE A(S) PRESENTE(S) CONFERE(M) COM O(S) ORIGINAL(S) QUE ME FOI(RAM) APRESENTADO(S). DOU FÉ | |
| 18 MAI 2015 | |
| EM TESTIMÔNIO | DA VERDADE |
|   | |
| Ivana Maria Brigagão - Tabelião (Emol. RS) - Rec. RS - TFI/RS - cadastral | |

CERTIDÃO



RENATA MARIA SANTOS, oficiala substituta deste Oficio de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da sede da Comarca de Conquista/MG, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. CERTIFICA a pedido verbal de pessoa interessada que, aos dezesseis(16) dias do mês de Abril do ano de 2015, revendo os livros desta Serventia, de acordo com os índices elaborados pela então oficiala interina, Ivana Maria Brigagão, bem como com os elaborados pela oficiala titular, Camila Gomes Fontoura, todos sob meu poder e guarda, foi encontrado no **Livro A-1, sob o nº de ordem 212 e folhas 144 vº /145**, o seguinte registro que abaixo transcrevo:

“Protocolo 1-D sob o numero de ordem 212 em 18/11/2012- Assembléia Extraordinária da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dois às 19:00 horas na sede da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, reuniram em Assembléia Geral Extraordinária diretoria e demais membros em atendimento ao Edital nº 001/2002, de 28 de outubro de 2002. Após agradecimento da presença de todos e verificando quorum legal iniciou-se a leitura do Edital que menciona o ofício nº 6269/02/DOSR/SSR – MC, que requer alterações estatutárias, para dar prosseguimento ao processo de outorga para funcionamento da Rádio Comunitária Dinâmica FM. Para tanto, procedeu a leitura da nova redação de Alteração Estatutária: “ Alteração Estatutária da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz. Artigo 1º- A Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz , com sede na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, fundada em 03 (três) de agosto de 1996, é uma sociedade civil constituída com as seguintes finalidades: Defender a democratização e execução do serviço de radiodifusão comunitária e, em especial a criação e manutenção de radio comunitária de baixa potência (até 25 watts), chamada “Rádio Livre Comunitária” que tem como fim o desenvolver de atividades sócios culturais da coletividade em que estiver inseridas. Artigo 3º- Pode associar-se a esta entidade todas as pessoas as pessoas físicas, brasileiros natos e naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 21 anos ou emancipadas e, desejarem a ter vínculos associativos com esta associação. § 1º- Pessoas físicas menores de 21 anos e maiores de 18 anos poderão se associar na categoria de sócios colaboradores, contribuindo para a entidade, com direito a voz, mas sem direito a voto e cargo na diretoria Executiva. Artigo 13º- A diretoria será composta de 06 (seis) membros eleitos pelos sócios e efetuará colegiadamente as decisões, destacando entre os membros eleitos, 01(um) secretariado de 03 (três), para encaminhar as decisões §1º Somente farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21(vinte e um) anos ou emancipados e ainda, atais dirigente não poderão estar no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA SEDE DA COMARCA DE
CONQUISTA/MG

Avenida Tonico Martins, nº 74- Centro - Conquista/MG -CEP 38195-000



imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Artigo 19º- Parágrafo Único- Compete ao segundo secretário substituir o primeiro, em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-los a desempenhar trabalhos que lhe sejam atribuídos. Artigo 20º - Parágrafo Único- Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro, em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar os trabalhos que lhe sejam atribuídos. Conquista (MG), 11 de novembro de 2002." Colocando em discussão, foi aparteado por alguns membros seguindo-se as devidas explicações. Não havendo mais questões a serem levantadas, procedeu-se a votação, em voto secreto, e após o escrutínio, houve apuração e constatou -se a aprovação por unanimidade pelos presentes na Assembléia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a tratar, deu-se encerrada a presente Assembléia, e que pediu-se o lavramento da presente ata, que após lida e achada conforme vai por todos devidamente assinada. Conquista, Minas Gerais, onze de novembro de 2002. (a.a) ilegível, ilegível, ilegível, ilegível, ilegível, ilegível, ilegível, Nada Mais." **NADA MAIS.** Era o que continha no Livro e fls. acima referidos, aos quais me reporto. Dou fé.

Em testº *Rmf* da verdade

Renata Maria Santos
Oficiala Substituta
Cartório de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas
Jurídicas de Conquista/MG



Ata de Assembléia Geral de eleição e posse da Diretoria da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz para o triênio dois mil e treze a dois mil e dezesseis, realizada na data de vinte e oito de abril de dois mil e treze ás dez horas na sede da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, á Praça Coronel Tancredo França, número cento e trinta. Havendo quórum legal e ainda a presença dos membros da atual diretoria, membros da chapa pretendente á diretoria, associados, autoridades locais, membros da comunidade e estando sendo transmitida pela Rádio Comunitária Dinâmica FM, 105,9 Mhz, o senhor presidente Anderson José Gomes Ferreira, cumprimentou a todos e pedindo a proteção de Deus declarou aberta a Assembléia Geral, assim sendo nomeou o jornalista e sócio Firmino Libório Leal como mestre de cerimônia da Assembléia e a senhora Benildes Zago Gomes, atual primeira secretária para lavrar esta ata. Como primeiro assunto foi explanado pelo mestre de cerimônia o histórico da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, relembrando diretores e presidentes desde sua fundação e destacando a importância deles ao funcionamento da Associação. Na sequência foi apresentada a única chapa inscrita e pretendente ao cargo de diretores da Associação, sendo esta colocada em aprovação e aclamada eleita por unanimidade nesta Assembléia. Assim sendo, para constar, ficou da seguinte forma a diretoria eleita: Presidente: Maria Julieta dos Santos Silva, brasileira, viúva, funcionária Pública Estadual aposentada, residente e domiciliada neste Município á Avenida José Mendonça, 678, bairro centro, inscrita no RG. Sob o nº. MG-2.944.801 e CPF nº. 503.299.286-00 ; Vice-Presidente: Ana Carolina Fedrigo Juliáni, brasileira, solteira, balconista, residente e domiciliada neste Município á Rua Antônio Wazir, nº. 200, bairro Bisinoto, inscrita no RG sob o nº. MG-16.176.195 e no CPF sob o nº. 098.120.526-74; Tesoureira: Benildes Zago Gomes, brasileira, casada, funcionária Pública Estadual, residente e domiciliada neste Município á Avenida Janete Clair, 130, Conjunto Habitacional Maricota Resende, inscrita no RG sob o nº. MG-2.889.878 e no CPF sob o nº. 475.106.506-82; Segundo Tesoureiro: Firmino Libório Leal, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, residente e domiciliado neste Município á Rua João Martins Borges, nº. 34, inscrito no RG sob o nº. M-1.627.744 e CPF sob o nº. 302.506.506-06; Secretaria: Alzira Regina Rossi, brasileira, divorciada, professora aposentada, residente e domiciliada na Avenida Antônio Carlos, nº. 61, bairro centro, neste Município, inscrita no RG sob o nº. M2.901.827 e no CPF sob o nº. 341.180.476-91; Segundo Secretário: João Carlos Fochesatto, brasileiro, casado, secretário, residente e domiciliado neste Município, á Rua Nicolau Abdão Amui, nº. 303, inscrito no RG sob o nº. MG-3.634.766 e no CPF

R. F. J. Nilmara Benar Nôva opa p. S. Bocanor

~~Abdoo Amur, n. 303, Banda~~
Maria de Souza R. S. y ~~Alvaro~~ ^{Alvaro} Ferreira
Estevão Ferreira ^{Alvaro} Ferreira ^{Alvaro}





do Conselho Fiscal: Dirson Rodrigues dos Santos Neto, brasileiro, casado, trabalhador rural aposentado, residente e domiciliado neste Município á Rua Augusta Caramori, nº. 38, bairro da Linha, inscrito no RG sob o nº. M-6.529.248 e no CPF sob o nº. 212.578.176-04; Membro do Conselho Fiscal: Sandro Dalmolim, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, residente neste Município á Rua Coronel Maia, 50, bairro centro, inscrito no RG sob o nº. 2.614.496 SSP/SC e no CPF sob o nº. 612.034.169-20; Membro do Conselho Fiscal: Daniel Amatângelo, brasileiro, solteiro, professor aposentado, residente e domiciliado neste Município á Rua José Mendonça, nº 252, bairro Rosário, inscrito no RG sob o nº. MG - 3.631.655 e no CPF sob o nº. 496.105.706-15; Membro do Conselho Fiscal: José Eugênio dos Santos Junior, brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado neste Município á Rua Major Euribiades França, nº. 44, bairro centro, inscrito no RG sob o nº. MG-10.955.627 e no CPF sob o nº. 416.735.066-15; Suplente do Conselho Fiscal: João Paulo de Melo Borges, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado á Rua Juquinha Mendonça, nº. 250, bairro centro, inscrito na OAB sob o nº. 110618 e no CPF sob o nº. 052.249.996-24; Suplente do Conselho Fiscal: Fabio César Zuliani, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado neste Município á Rua Miguel Borges, nº. 145, bairro centro; Suplente do Conselho Fiscal: Amadeu Saker Neto, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado neste Município, á Praça Coronel Tancredo França, nº. 43, bairro centro, inscrito no RG sob o nº. 11.501.946 e no CPF sob o nº. 053.955.536-30. Constatados para registro os nomes dos membros da diretoria eleita, a Assembléia prosseguiu, onde foi convidado a usar a palavra o atual presidente, senhor Anderson José Gomes Ferreira que discorreu sobre os três anos e quatro meses em que sua diretoria esteve á frente da Associação e do quanto foi gratificante cada resultado alcançado e agradeceu a todos que apoiaram, incluindo a família, demais diretores, amigos, parceiros, sócios, apoios culturais, entre outros que foram fundamentais ao desenvolvimento das atividades e encerrou seu discurso agradecendo a proteção de Deus. Na sequência foi convidado a usar da palavra o professor Daniel Amatângelo, que em nome dos sócios da entidade cumprimentou as diretorias, as autoridades, os presentes e os ouvintes da Dinâmica FM e enfatizou o sério desafio a ser enfrentado pela nova diretoria de continuar um trabalho de desenvolvimento da entidade afim de contribuir socialmente com a comunidade e parabenizou os bons trabalhos desenvolvidos pela diretoria que ora deixa o cargo. Continuando a cerimônia, foi convidada a usar da palavra a excellentíssima senhora Prefeita Municipal de Conquista, professora Véra Lúcia Guardieiro que com palavras de grande carinho

*Maria de Lourdes
Festini Veneno
prof. R. J. F.
prof. D. L. Veneno
prof. D. L. Veneno* *Blanca Nara apa p. S. Rocca
Afforni* *Giulio S. P. S.*





AUTENTICAÇÃO

se referiu aos bons resultados alcançados pela diretoria que se despede e com sincera alegria tem grande esperança de um bom trabalho da nova diretoria. A prefeita Véra deu ênfase ainda em seu amor por Conquista e pelas boas instituições de nossa cidade, sendo a Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz sem dúvidas uma delas. Foi aberto na sequência espaço para palavras do representante da Câmara Municipal de Conquista, o Vereador e vice-presidente da mesa diretora da Câmara, Reginaldo Rodrigues de Souza, que em breve explanação falou dos benefícios que a Dinâmica FM tem proporcionado aos cidadãos conquistenses e agradeceu a parceria com a Câmara Municipal. Na sequência foi convidada a discursar em nome da Diretoria eleita a Presidente da chapa, senhora Maria Julieta dos Santos Silva, que muito aplaudida, assumiu naquele momento seus compromissos de dedicação, honestidade, compromisso, seriedade e doação de seu trabalho. Julieta falou de seus planos e objetivos e agradeceu às pessoas que aceitaram estar ao seu lado nesta diretoria e dividir com ela o árduo trabalho a ser desenvolvido. Falou das dificuldades que serão enfrentadas e do amor com que irá procurar superar cada uma delas, se colocou a disposição de todos e pediu o apoio das autoridades locais para a Associação, encerrando pediu também o apoio do povo conquistense. Usou também da palavra, o reverendíssimo pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, Pe. Sandro Dalmolim, que com palavras de agradecimento se dirigiu à diretoria que deixa o cargo e com palavras de incentivo, apoiou a equipe que assumirá a entidade, proferiu ainda uma bênção aos presentes e aos ouvintes da Rádio e desejou sucesso. Em encerramento dos discursos, o mestre de cerimônia, jornalista Firmino Libório Leal, falou na condição de sócio e ex-presidente da entidade relatou aos presentes que no ano de 1.998 (mil novecentos e noventa e oito) o então prefeito Municipal, Sérgio Guimarães Rezende, doou à Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz 02 (dois) terrenos no bairro Turas e na época, por falta de condições financeiras da Associação em transferir escrituras, os terrenos voltaram para a Prefeitura após 02 (dois) anos, permanecendo até hoje sem nenhuma ocupação. O Jornalista Firmino Libório pediu à Prefeita Municipal em nome da entidade que pudesse viabilizar um estudo da possibilidade de nova doação através de Lei Municipal e solicitou ainda apoio da Câmara Municipal no assunto. Continuando a cerimônia foi convidado o presidente Anderson Ferreira a entregar à nova presidente, as chaves da sede da entidade e o estatuto original, documento magno da instituição. Encerrando a cerimônia, a nova presidente da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, senhora Maria Julieta dos Santos Silva, foi convidada a declarar encerrada esta Assembléia Geral, sendo que a fez com as



A circular stamp with the text "RTDPJ" at the top, "CONQUISTA - MG" at the bottom, the number "04" in the center, and a handwritten signature "el" across the center.

seguintes palavras: "Agradecida a Deus declaro encerrada está assembléia". Todos foram na sequência convidados para uma pequena recepção na própria sede da Associação. E para constar, eu Benildes Zago Gomes, secretária "ad hoc", lavrei a presente ata que será por todos assinada e servirá como documento oficial de posse de poderes da nova diretoria da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz. Conquista, Minas Gerais, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e treze.

Maria Julieta dos Santos Silva – Presidente Maria Julieta dos Santos Silva

Ana Carolina Fedrigo Juliani – Vice-Presidente Ana Carolina Fedrigo Juliani

Benildes Zago Gomes – Tesoureira

Firmino Libório Leal – 2º Tesoureiro

Alzira Regina Rossi – Secretária Alzira Regina Rossi

João Carlos Fochesatto – 2º Secretário

Dirson Rodrigues dos Santos Neto – Presidente do Cons. Fiscal

Pe. Sandro Dalmolim – Membro

Daniel Amatângelo – Membro

José Eugênio dos Santos Junior – Membro José Eugênio dos Santos Junior

João Paulo de Melo Borges – Suplemento

Fabio César Zuliani – Suplente

Amadeu Saker Neto – Suplente

Anderson José Gomes Ferreira, Rafael Frederico Giuliano, Silma

M. S. J. Ferreira; Nossa opa P. S. Bocero & M. Soeiro Júlio Ferreira

Luis Galdino Lencina (1910-1991)

Leucy galvano veneno
Tijuana -        

January 10th 2000) Belding Legs off.

~~Wolfe, J. D. and N. J.~~

✓ Mark Jeff Chase

1. *Leucosia* *leucosia* (L.) *leucosia* (L.) *leucosia* (L.)



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CONQUISTA/MG

Protocolo nº 3084 Data: 10/10/13

Registrado Averbado hoje, no
livro 14, fls. 24/25, sob o nº 3173.

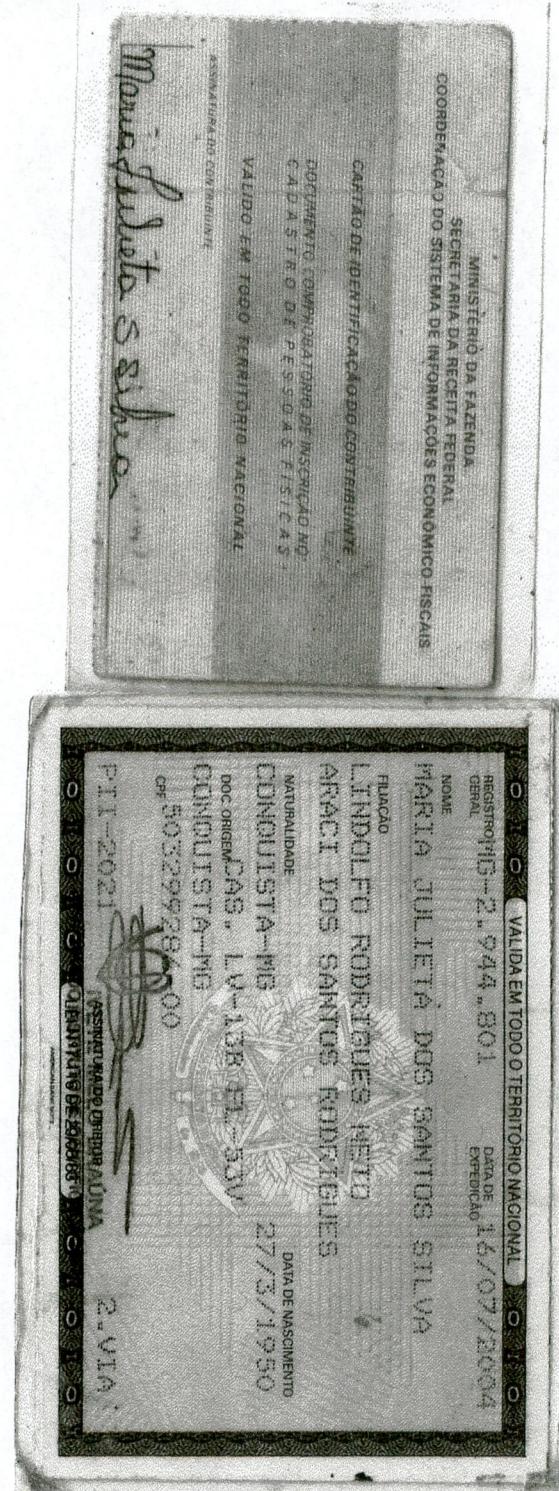
Conquista, 20 de maio de 13.

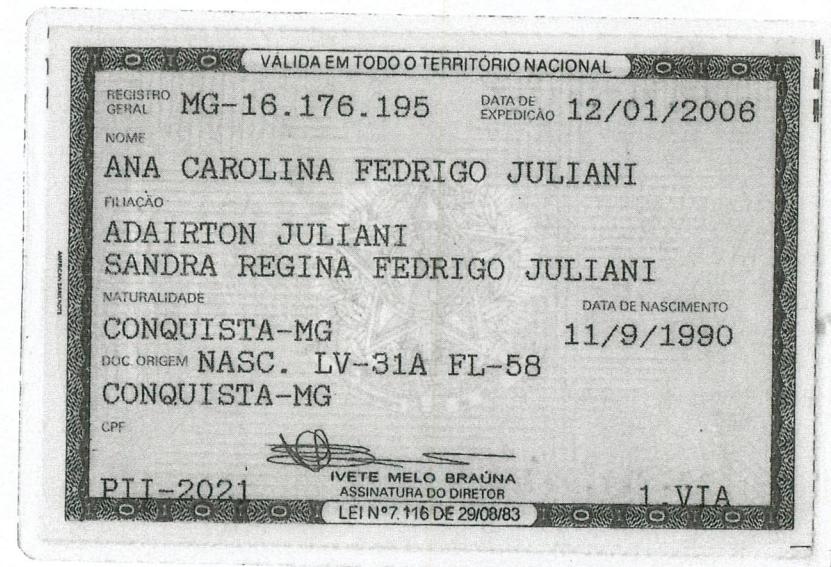
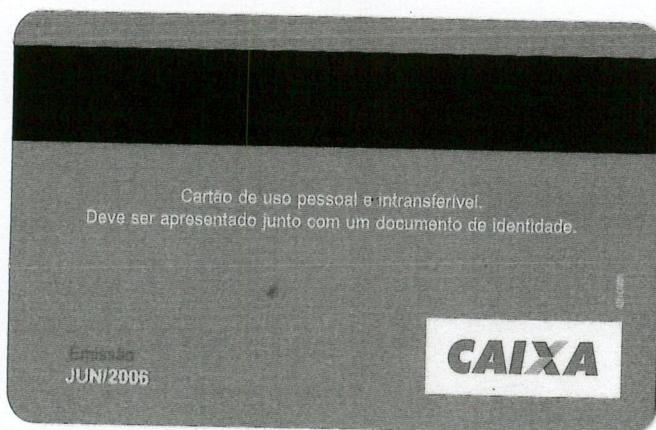
Caio Ponte Lima

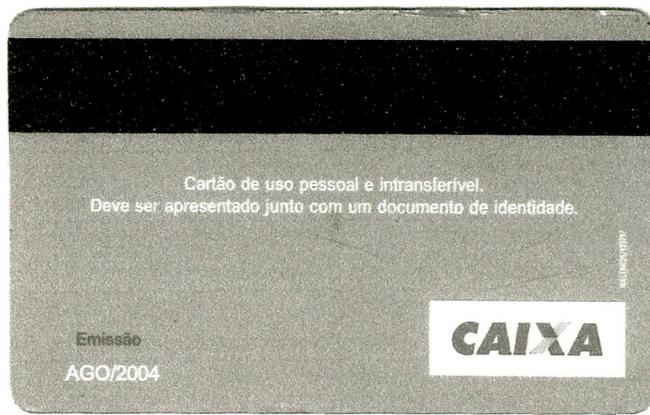
Camila Gomes Fontoura - Registradora

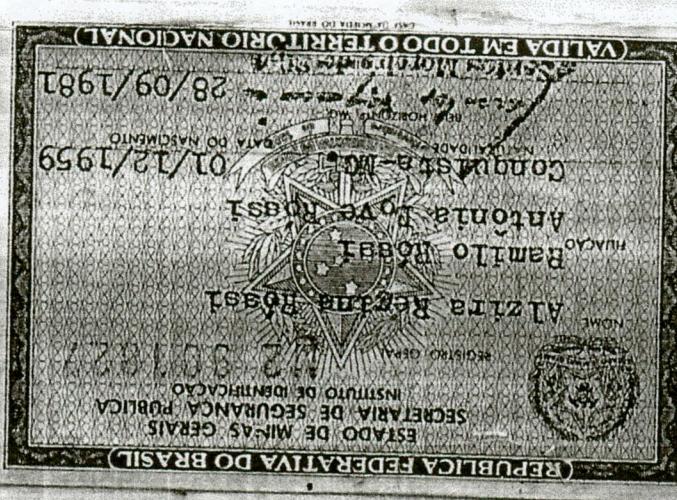
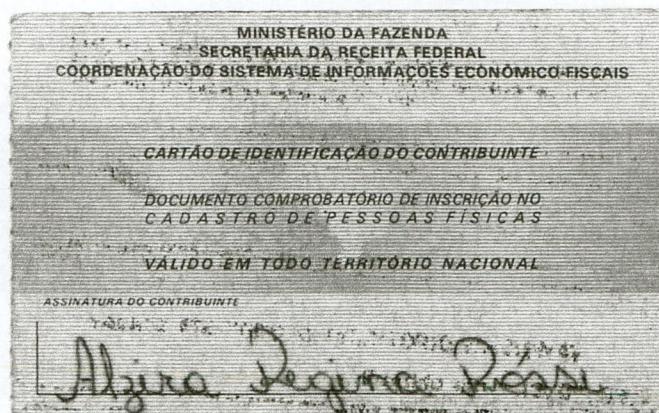


AUTENTICAÇÃO





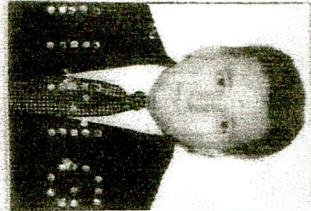




ESTADO DE MINAS GERAIS
PÓLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLIGRAM DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

FOTOGRAFIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

MG-1.627.744

DATA DE EXPEDIÇÃO

01/09/2004

NOME: FIRMINO LIBORIO LEAL

FILIAÇÃO

PEDRO LIBORIO LEAL
MARIA APARECIDA LEAL

NACIONALIDADE

BOCAINA-PI

DATA DE NASCIMENTO

20/2/1955

UBERABA-MG

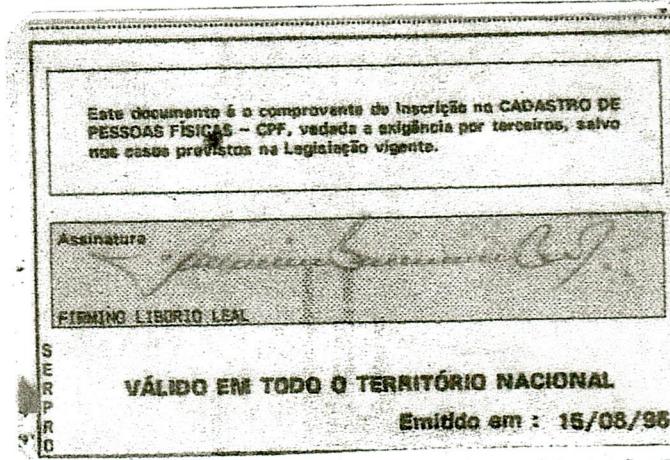
DOC. ORIGEM CAS. LV-7BAUX FL-284V
302506506-06

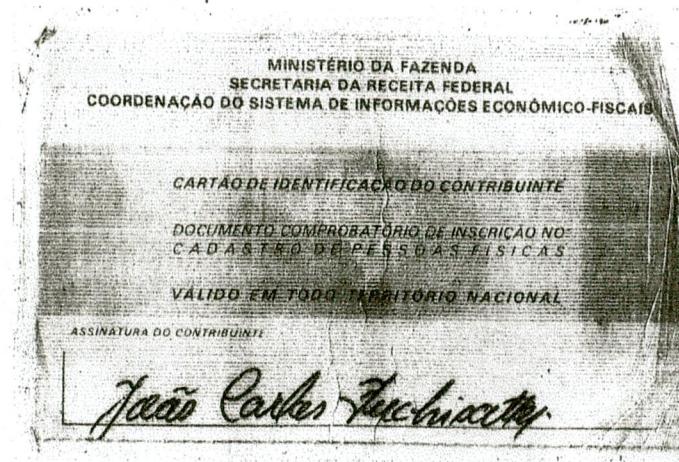
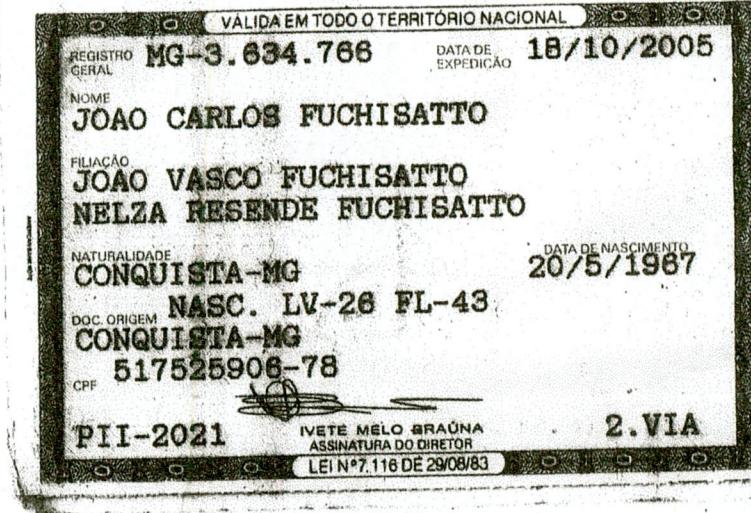
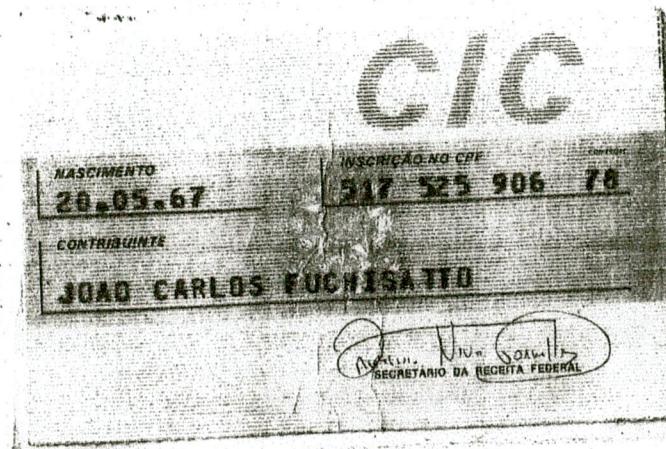
PII-2021

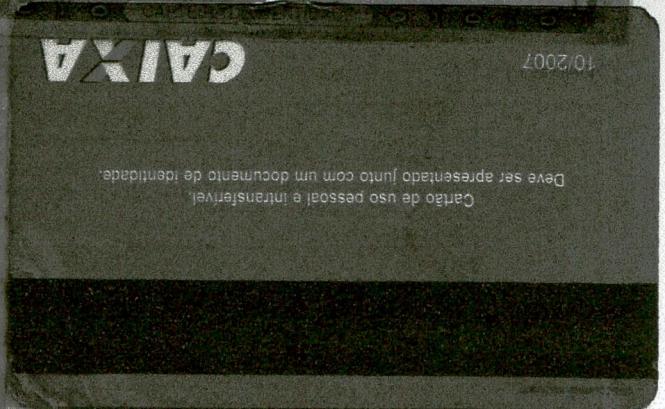
ASSINATURA DO DIRETOR

2. VIA

ANEXO CARTEIRA DE IDENTIDADE







Relatório do Conselho Comunitário dos Representantes da Comunidade de Conquista,
Estado de Minas Gerais junto a Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz

Em atendimento ao solicitado no item 21.4.1 de Norma Administrativa nº 01/2011 do Ministério das Comunicações, com fins de Renovação da Outorga, DECLARAMOS, uma vez constituídos, que vimos acompanhando o funcionamento das atividades cotidianas da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, bem como programação divulgada na Radio Comunitária Dinâmica FM. Classificamos sua grade de programação condizente com nossa realidade e para com nos fins da Entidade, constando de informes culturais, educacionais, jornalísticos e desportivos locais envolvendo todas as faixas etárias; vinhetas e programas formativos e referentes ao meio ambiente, saúde, comportamento, participação comunitária, eleitorais, segurança pública e afins; atendimento aos pedidos musicais diversos de Associados e membros da comunidade, com igual prioridade, e aos serviços inerentes à comunicação social; o horário de funcionamento (05 h às 17h) é oportuno, compatível e atende às necessidades da comunidade; promove cultura e divulgação de eventos culturais, educacionais e desportivos junto à comunidade; cede espaço na promoção das relações comunitária a diversos segmentos sociais e públicos (devidamente organizados, legalmente existentes e regularizados) sem qualquer distinção, para sua interlocução com a comunidade no que tange a prestação de serviços e outros informes dentro da ética e valores comunitários. Enfim, endossamos a necessidade e as atividades legais e serviços de radiodifusão comunitária promovidas pela Rádio Comunitária Dinâmica FM, mantida pela Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz.

Conquista(MG), 20 de maio de 2015

Prefeitura Municipal de Conquista

Paróquia N.S. de Lourdes

Sindicato dos Trabalhados Rurais de Conquista

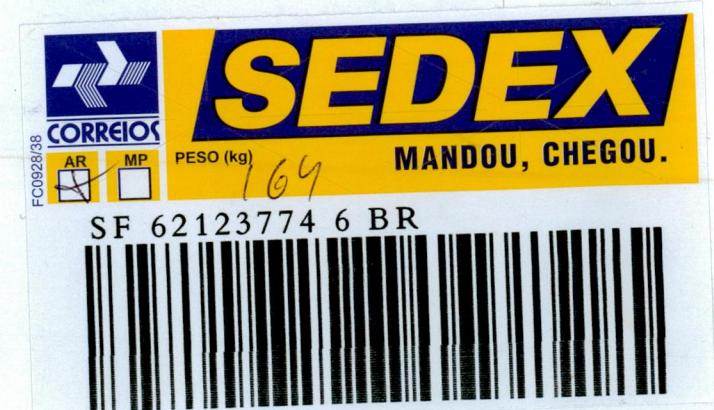
Sindicato dos Produtores Rurais de Conquista

Santa Casa de Misericórdia de Conquista

Lar do Idoso

Instituto Djalma Santos

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria- Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 - Brasília – DF



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM – 105,9 MHz
Praça Coronel Tancredo França, 130 – Centro
CEP – 38195-000 - CONQUISTA – MG
Telefone: (34) 3353-2003



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL E 'ARTISTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ'
CNPJ: 01.435.222/0001-08

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certífico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:52:15 do dia 14/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|---|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.435.222/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/09/1996 |
| NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTIST JOAQUIM PEREIRA CRUZ | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DINAMICA FM | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada | | |
| LOGRADOURO PC CEL TANCREDO FRANCA | NÚMERO 190 | COMPLEMENTO |
| CEP 38.195-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CONQUISTA |
| UF MG | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/07/2017** às **10:53:48** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15868/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.017279/2015-78**

Processo de Outorga nº: **53900.017279/2015-78**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz",** executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conquista**, estado de **Minas Gerais**, apresentou resposta à Nota Técnica nº 9064/2015/SEI-MC de exigências de renovação da autorização (evento SEI 0546410, pg. 01), em 09/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|--|--------------------|------------------|--|
| | Art. 131, | Requerimento de | A entidade deverá apresentar o Requerimento de |

| inciso I | Renovação | Renovação, conforme o modelo do Anexo V da Portaria. |
|----------------------------------|---|--|
| Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | <p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. Não está previsto no estatuto, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o inciso II. b. O art. 3º, § 2º do estatuto prevê que as pessoas jurídicas terão direito a voz, mas não a voto, contrariando o que determina o inciso III. c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por uma única vez, conforme inciso V, "b". d. O estatuto social não especifica as atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa, como determina o inciso V, "a", a saber: <ul style="list-style-type: none"> 1. O art. 18 do estatuto prevê a competência do Vice Presidente, cargo não previsto no art. 16 do estatuto. 2. Não constam competências dos três Secretários: a alteração estatutária de 08/11/2002 acrescentou competência apenas ao 2º secretário (art. 19, § |

| | | | |
|--|----------------------|-----------------|---|
| | | | <p>único do estatuto).</p> <p>3. A mesma alteração estatutária acrescentou atribuição ao 2º tesoureiro (art. 20, parágrafo único), cargo não previsto no art. 16 do estatuto.</p> <p>e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme inciso V.</p> |
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. | Art. 131, inciso III | Ata de eleição. | <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria. A Entidade deverá apresentar o estatuto social consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> <p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 28/04/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada.</p> <p>Observação: o registro</p> |

| | | |
|---------------------------|---|--|
| | | <p>deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| | <p>O Conselho Comunitário é composto por representante da Prefeitura local, contrariando o § 1º do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado apresenta as assinaturas dos conselheiros, mas não informa os nomes dos representantes das entidades que compõem o Conselho Comunitário.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> | |
| <p>Art. 131, inciso V</p> | <p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p> | <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da</p> |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | | <p>Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
| | Art. 42 | CPF de todos os dirigentes. | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria. |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | | A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. |
| Portaria nº 4334, de 2015 | Art. 131, inciso IV | Comprovante de maioridade/nacionalidade. | <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> |

Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 19/07/2017, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2041799** e o código CRC **B935DF71**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31622/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"

Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro.

38.195-000 / Conquista - MG

CNPJ nº 01.435.222/0001-08

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.017279/2015-78.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15868/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/07/2017, às 11:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



2047103 e o código CRC **A572FA19**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 31622/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017279/2015-78 - Nº SEI: 2047103

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 31622/2017/SEI-MCTIC, 19/07/2017
53900.017279/2015-78ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM
PEREIRA CRUZ"Praça Coronel Tancredo França, nº 130 – Centro.
38.195-000 Conquista / MG

| | |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

| | |
|---------------------------------------|---------------------------|
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI | |
| <input type="checkbox"/> | PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> | REMS |
| <input type="checkbox"/> | SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Raul Leemer da Silve

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO DOCUMENTO
SIGNATURE ET NUMÉRO DE DOCUMENT

8 AGO 2017

ANALIA F. Oliveira
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 104364-A
Mai.

| | |
|--|--|
| DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON | CARIMBO DE ENTREGA UNIDAD DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION |
|--|--|

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11 AGO 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA-DF

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J R 9 1 3 5 5 5 5 2 0 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

/ /

/ /

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRAS DE CAP

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



01250.058530/2017-14

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
Entidade Mantenedora da Radio Comunitária Dinâmica FM 105,9MHz
Praça Cel. Tancredo França, nº 130 – Centro
CEP 38195000 - CONQUISTA – MG
Telefone: (34)3353.2003

Ofício nº 05/2017

Conquista(MG), 15 de setembro de 2017

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Coordenadoria-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP 70.044.900 - BRASÍLIA – DF.

Assunto: Atende Pendências da Renovação da Outorga

Prezados Senhores,

Atendendo ao ofício nº 31622/2017/SEI-MCTIC, encaminhamos a cópia da nota técnica nº 15868/2017/SEI-MCTIC, relativo as pendências do processo 53900.017279/2015-78, referente a renovação e demais documentos solicitados no item 2 da referida nota técnica.

Atenciosamente,

Raúl Lemes da Silva
RAUL LEMES DA SILVA
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/09/17 às 16:00 horas
Assinatura: *Conceição*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 15868/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: 53900.017279/2015-78

Processo de Outorga nº: 53900.017279/2015-78

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista, estado de Minas Gerais, apresentou resposta à Nota Técnica nº 9064/2015/SEI-MC de exigências de renovação da autorização (evento SEI 0546410, pg. 01), em 09/06/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 27/05/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

| | Dispositivo | Descrição | Análise |
|--|----------------------------------|---|---|
| Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015. | Art. 131, inciso I | Requerimento de Renovação | A entidade deverá apresentar o Requerimento de Renovação, conforme o modelo do Anexo V da Portaria. |
| | Art. 131, inciso II, c/c art. 40 | Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015. | Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância |

ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:

a. Não está previsto no estatuto, o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e **qualquer pessoa física ou jurídica**, em desacordo com o inciso II.

b. O art. 3º, § 2º do estatuto prevê que as pessoas jurídicas terão direito a voz, mas **não a voto**, contrariando o que determina o inciso III.

c. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por uma **única vez**, conforme inciso V, "b".

d. O estatuto social não especifica as **atribuições** dos cargos que compõem a estrutura administrativa, como determina o inciso V, "a", a saber:

1. O art. 18 do estatuto prevê a competência do **Vice Presidente**, cargo **não previsto no art. 16 do estatuto**.

2. Não constam competências dos **três Secretários**: a alteração estatutária de 08/11/2002 acrescentou competência **apenas ao 2º secretário** (art. 19, § único do estatuto).

3. A mesma alteração estatutária acrescentou atribuição ao **2º tesoureiro** (art. 20, parágrafo único), cargo **não previsto no art. 16 do estatuto**.

e. O estatuto social não especifica a composição e o modo de funcionamento do Conselho Comunitário, conforme inciso V.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja

| | | |
|----------------------|---|---|
| | | <p>alterado para se adequar ao que determina a Portaria. A Entidade deverá apresentar o estatuto social consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p> |
| Art. 131, inciso III | Ata de eleição. | <p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 28/04/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p> |
| Art. 131, inciso V | Último relatório do Conselho Comunitário. | <p>O Conselho Comunitário é composto por representante da Prefeitura local, contrariando o § 1º do art. 114 da Portaria.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado apresenta as assinaturas dos conselheiros, mas não informa os nomes dos representantes das entidades que compõem o Conselho Comunitário.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | | <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> |
| | | | <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> |
| | | | <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p> |
| | Art. 42 | CPF de todos os dirigentes. | A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria. |
| Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998 | Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV | Comprovante de maioridade/nacionalidade. | A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. |
| Portaria nº | Art. 131, | | <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> |

| | | |
|--|--|--|
| | | Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). |
|--|--|--|

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| Qualificação da entidade | | |
|--|-----------------|--|
| Razão Social: Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz | | |
| Nome Fantasia: Rádio Comunitária Dinâmica FM – 105,9 | | |
| CNPJ: 01.435.222/0001-08 | | |
| ENDEREÇO DE SEDE: Praça Coronel Tancredo França | Nº: 130 | |
| BAIRRO: Centro | CEP: 38.195-000 | |
| CIDADE: Conquista | UF: MG | |
| Nome do representante legal: Raul Lemes da Silva | | |
| Endereço eletrônico(e-mail): diretoriadinâmica@gmail.com | | |
| | | |

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 9.612/1998 – Lei da Radiodifusão Comunitária, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**, o que o faz com a apresentação dos documentos listados abaixo, todos no original ou em cópia autenticada.

Conquista/MG, 15 de setembro de 2017

Raul Lemes da Silva

Assinatura do representante legal da entidade

| | |
|--|-----------------|
| Endereço de correspondência: Praça Coronel Tancredo França, Nº 130 | |
| Bairro: Centro | CEP: 38.195-000 |
| Cidade: Conquista | UF: MG |

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À RENOVAÇÃO DE OUTORGA –
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

| |
|---|
| 1 – Estatuto social atualizado. <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2 – Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3 – Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes. <input checked="" type="checkbox"/> |
| 4 – Último relatório do Conselho Comunitário <input checked="" type="checkbox"/> |
| 5 – Declaração, assinada pelo representante legal da entidade interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento. <input checked="" type="checkbox"/> |
| |
| |

Ata da Assembleia da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Dinâmica FM 105,9 MHz.

Aos vinte e seis de agosto do ano de dois mil e dezessete (26-08-2017), na sede da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, às quinze horas, reuniram em assembleia, os associados em atendimento ao edital. O presidente Sr. Raul Lemes da Silva, atendendo ao Estatuto da associação, reuniram nessa assembleia para apresentação e discussão de novo estatuto obedecendo a legislação vigente. O que após a leitura, foi aprovado por unanimidade. Ainda nessa mesma assembleia, foi acolhida a carta de missiva do membro do Conselho Fiscal Pe. Sandro Dalmolim por motivos particulares, elevando assim, o Sr. Hercules Antônio Zara de suplente do Conselho Fiscal ao cargo efetivo de membro do mesmo. O presidente, continuando a pauta, explanou sobre a sua gestão e movimento financeiro, logo após, agradeceu a todos e nada mais havendo em pauta a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes para os devidos fins.

Conquista, 26 de agosto de 2017.

*B. - Raul Lemes da Silva
Chamada, parecida Regende Alves.
Hercules Antônio Zara.*

Benilda Lago (ass. CPF. 415.106.566-82

Daniel Amorim

*Marília Rosa e Domíos Pachá
Julio Cesar Gomes da Silva
Patrícia Maria Matosado - SAB/MG 163.585.*

Samir Baimi

Josévina Maria Odete Bruna

Guison Rodrigues dos Santos

| | | | | |
|--|-------------------|----------------|------------|--------------|
| CARTÓRIO DE CONQUISTA | | | | |
| Camila Gomes Fontoura - Oficiala | | | | |
| RUA JOÃO MARTINS BORGES, nº 75 - CENTRÔ | | | | |
| Fone: (34)3353-1419 | | | | |
| Código: 6101-0 6201-8 6101-8 Total | | | | |
| Qtd: 1 1 1 3 | | | | |
| PROTÓCOLO N° 3870 REG N° 73 - LIV 5-A - PÁG 119 - AV N° 11 | | | | |
| Conquista, MG, 15 de setembro de 2017. | | | | |
| Renata - Substituta | | | | |
| Despesas | Emolumento | Recompe | TFJ | Total |
| 99,15 | 5,94 | 35,51 | 140,60 | |
| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça 1º Ofício CARTÓRIO DE CONQUISTA Selo Número: BGX24708 Código: 4535.9643.9846.3862 Total de atos: 3 / Emol: 105,09 TFJ: 35,51 Total: 140,60 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br | | | | |

Renata - Substituta

Renata Maria Santos

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15/09/2017

15

ESTATUTO

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E
ARTÍSTICA**

“JOAQUIM PEREIRA CRUZ”

CONQUISTA - MINAS GERAIS

2017



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA “JOAQUIM PEREIRA CRUZ”

ESTATUTO

DAS FINALIDADES E DA DURAÇÃO

Art. 1º - A Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", com sede na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, fundada em 03 (três) de Agosto de 1996, é uma sociedade civil constituída com as seguintes finalidades: Defender a democratização e execução do serviço de radiodifusão comunitária e, em especial, a criação e manutenção de rádio comunitária de baixa potência (até 25 watts), chamadas de "Rádio Livre Comunitária", que tem como fim o desenvolver de atividades sócios-culturais da coletividade em que estiver inserida.

§ 1º - O prazo de duração da Associação é indeterminado

§ 2º - A Associação não tem fins lucrativos.

PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 2º - São prerrogativas da Associação:

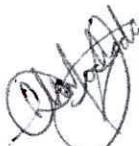
- a) Promover atividades educacionais de formação geral, folclóricas e culturais típicas da região;
 - b) Incentivar comportamentos de participação, organização e solidariedade, criando ou estimulando para este fim, atividades, movimentos e organismos;
 - c) Divulgar resultados de pesquisas, estudos, experiências educativas e avaliações;
 - d) Manter convênios e/ou se associar a entidades similares para prestação de serviços de assessoria;
 - e) Divulgar e promover suas atividades e finalidades através da constituição de órgãos de imprensa, tais como: radiodifusão, televisão e jornalismo;
 - f) Definir contribuições aos associados;
 - g) Cobrar mensalidades cujos valores serão estabelecidos pela assembleia geral;
 - h) Prestar serviços compatíveis com suas finalidades, com o fim de arrecadar fundos para manutenção da Associação.
 - i) Administrar os fundos arrecadados, aplicando-os no sentido de alcançar os objetivos da Associação;
 - j) Criação da Casa da Cultura e o incentivo ao lazer comunitário.

ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 3º - Pode associar-se a esta entidade, gratuitamente, todas as pessoas físicas, brasileiros natos, e naturalizados há mais 10 (dez) anos, maiores de 21 (vinte e um) anos ou emancipadas, e desejarem a ter vínculos associativos com esta Associação.

§ 1º - Pessoas físicas menores de 21 (vinte e um) anos e maiores de 18 (dezoito) anos poderão se associar na categoria de sócios colaboradores, contribuindo para a entidade, com direito a voz e a voto.

§ 2º - Pessoas jurídicas podem associar-se como colaboradores, contribuindo para a Associação, com direito a voz e voto.



DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 4º - São deveres dos Associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) Comparecer às Assembleias convocadas;
- c) Votar por ocasião das eleições;
- d) Pagar em dia as mensalidades afixadas pela Assembleia Geral (Clube dos Sócios).

DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São Direitos dos Associados:

- a) Votar e ser votado em qualquer cargo da administração;
- b) Gozar dos benefícios oferecidos pela sociedade na forma prevista neste Estatuto;
- c) Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato lesivo ao seu direito.

Parágrafo Único - Os membros da Associação não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações sociais.

ÓRGÃOS CONSTITUTIVOS

Art. 6º - São órgãos constitutivos da Associação:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho Comunitário

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7º - Da Assembleia Geral

- a) A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação;
- b) É constituída pelos seus sócios no gozo de seus direitos. Ela se reunirá extraordinariamente quando convocada pelo presidente, pela maioria simples da diretoria ou a requerimento de 10% (dez por cento) dos associados que especificarão os motivos da comunicação.

Parágrafo Único - Quando a Assembleia for convocada pelos associados, ou pela maioria da diretoria, vencido o presidente, este deverá convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data da entrega do requerimento. Se o presidente não convocar a Assembleia, a mesma será convocada por aqueles que deliberaram por sua realização.

Art. 8º - Decisões

- a) As Assembleias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes, sendo proibidos os votos por procuração;
- b) Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 20% (vinte por cento) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

Art. 9º - Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam:

- a) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) Previsão orçamentária e aprovação de contas;
- c) Julgamentos dos ativos da Diretoria na aplicação das penalidades.

Art. 10º - As Assembleias Gerais ordinárias são as de previsões orçamentárias e as de prestação de contas, ambas serão anuais e obrigatórias.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão realizadas mediante edital publicado com antecedência de 07 (sete) dias, e afixado em local de amplo acesso público.

COMPETE A ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 - É de competência da Assembleia Geral

- a) Decidir em última e definitiva instância;
- b) Eleger Diretoria;
- c) Reformular o presente Estatuto;
- d) Aprovar o Regimento Interno que regulamentará os vários setores de atividades da Associação;
- e) Aprovar o balanço e as contas do exercício anterior;
- f) Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte.

DA DIRETORIA

Art. 13 - A Diretoria será composta por seis (06) membros eleitos pelos sócios, por um mandato de três anos, podendo ser os mesmos reconduzidos por apenas mais uma única vez, que efetuarão colegiadamente as decisões, destacando entre os membros eleitos, os titulares para encaminhar as decisões.

Parágrafo Único – Somente farão parte da diretoria executiva os brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 21 (vinte e um) anos ou emancipados e ainda, a tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 14 - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado e nem a Entidade distribuirá lucros sob qualquer pretexto, mantendo ainda escrituração revestida das formalidades legais, exceto os membros que prestarem serviços como funcionários da Entidade.

COMPETE A DIRETORIA

Art. 15 - É de competência da Diretoria

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir o presente Estatuto e as demais decisões da Assembleia Geral;
- c) Reunir-se ordinariamente a cada três (03) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria;
- d) Promover e incentivar a criação de comissões de departamento com função de assessoria às atividades da Entidade;

Parágrafo Único – As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros.

Art. 16 - A administração da sociedade será composta por: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um vice-secretário, um tesoureiro e um vice-tesoureiro, que dividirão entre si as tarefas e atribuições de forma a viabilizar as decisões da diretoria.

COMPETE AO PRESIDENTE

Art. 17 - É de competência do Presidente

- a) Representar a Associação em juízo e fora dele;
- b) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- c) Convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- d) Ordenar as despesas autorizadas e com o tesoureiro assinar cheques e documentos contábeis;
- e) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária, obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas. O relatório deverá conter os principais eventos do exercício, relação de associados e balanço financeiro;

f) Abrir e manter as contas bancárias, juntamente com o tesoureiro.

COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

Art. 18 - Substituir o Presidente em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar trabalhos que lhe sejam atribuídos.

COMPETE AO SECRETÁRIO

Art. 19 - É de competência do Secretário

- a) Redigir e manter a transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir as correspondências da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todos os trabalhos da secretaria.

COMPETE AO VICE-SECRETÁRIO

Art. 20 - Substituir o Secretário em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar trabalhos que lhe sejam atribuídos.

COMPETE AO TESOUREIRO

Art. 21 - É competência do Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da Entidade;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente os cheques;
- d) Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- e) Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- f) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual.

COMPETE AO VICE-TESOUREIRO

Art. 22 - Substituir o Tesoureiro em suas licenças, faltas e impedimentos, bem como auxiliá-lo a desempenhar trabalhos que lhe sejam atribuídos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23 - Ao Conselho Fiscal, que será composto por **três (03)** membros efetivos e três (03) suplentes, compete:

- a) Vistoriar toda a documentação contábil da Entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual;
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 24 - As Eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal realizar-se-ão de três (03) em três (03) anos, por chapa completa de candidatos, pela Assembléia Geral Ordinária, podendo seus membros serem reeleitos.

Art. 25 - As eleições para Diretoria serão convocadas por edital com antecedência mínima de sessenta (60) dias do término da Diretoria. Nos primeiros trinta (30) dias deverão ser registradas na secretaria da Entidade as chapas concorrentes.

Art. 26 - Pode ser eleito para qualquer cargo, todo associado inscrito no Clube dos Sócios, com pelo menor doze (12) meses de Associação.

Parágrafo Único – A votação se fará na sede da Entidade.

Art. 27 - Para votar nas eleições da Entidade o associado deverá ter, no mínimo doze (12) meses de Associação.

Art. 28 - O processo eleitoral poderá ser acompanhado e fiscalizado por representante de cada chapa, indicado pelo encabeçador da mesma, para cada urna.

Art. 29 - A apuração será feita imediatamente após a eleição. A mesa apuradora será constituída por um membro indicado pela encabeçador de cada chapa.

Art. 30 - Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos

DO PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 31 - O Patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela Entidade;
- c) Das doações e legados;
- d) Dos bens e valores adquiridos e suas prováveis rendas;
- e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos e depósitos;
- f) Das vendas auferidas com prestação de serviços e ou assessorias.

Parágrafo Único – A Assembleia poderá impor aos associados somente as contribuições relativas ao Clube dos Sócios.

Art. 32 - Os bens imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim.

Art. 33 - Em caso de dissolução, qualquer que seja a causa, os bens da Associação deverão ser destinados a outras Entidades que propugnam em seu estatuto a mesma finalidade desta Associação.

Art. 34 - Poderá a Associação manter atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, desde que os rendimentos destas atividades sejam destinados exclusivamente à realização de seus objetivos e fins sociais.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 35 - Perderá o mandato o **membro da Diretoria** que incorrer em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste Estatuto;
- c) Abandono do cargo, assim considerado a **ausência** não justificada em **três (03) reuniões** consecutivas;
- d) Aceitação do cargo ou função, incompatíveis com o exercício do cargo da Associação.

Parágrafo Único – A perda do mandato será declarada pela Assembleia Geral assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 36 - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será ocupado pelos suplentes.

Art. 37 - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, o Secretário renunciante convocará Assembleia Geral que elegerá comissão eleitoral de cinco (05) membros, que administrará a Entidade e fará realizar nova eleição no prazo de sessenta (60) dias. Se o Secretário ou Diretores não o fizerem, qualquer sócio, com mais de doze (12) meses poderá fazê-lo. A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

DAS PENALIDADES

Art. 38 - Estará sujeito as penas previstas neste Estatuto o associado que incorrer nas seguintes faltas:

- a) Grave violação do Estatuto
- b) Atitudes que contrariem decisões de Assembleias;
- c) Difamar a Associação ou sua Diretoria.

Art. 39 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de dois (02) anos;
- c) Eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - Ao acusado será assegurado o direito de defesa, cabendo-lhe recursos, em última instância, à Assembleia Geral.

Art. 40 - A Associação poderá ser dissolvida, mediante Assembleia Geral convocada para este fim, com a presença da maioria simples dos associados, ou seja, cinquenta por cento (50%) mais um (01).

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 41 - Fica instituído o Conselho Comunitário, órgão autônomo e de fiscalização, a ser composto por representantes de no mínimo 05 (cinco) Entidades legalmente instituídas, com duração de 06 (seis) anos, podendo haver recondução por uma vez.

Art. 42 - O Conselho se reunirá quadrimestralmente, na sede da Associação, e será presidido por um dos representantes a ser escolhido a cada 03 (três) anos, por voto simples, e que deverá representar o Conselho Comunitário.

Art. 43 - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) fiscalizar a programação da emissora;
- b) solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) receber reclamações, denúncias e elogios; e
- f) submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

SÓCIOS FUNDADORES

Art. 44 - Os Sócios fundadores da Associação Cultural e Artística “Joaquim Pereira Cruz”, e todos aqueles que de qualquer forma vierem a contribuir para a constituição desta Associação, terão os seus nomes inscritos no “LIVRO DE OURO”.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

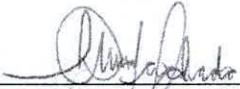
Art. 45 - O presente Estatuto somente poderá ser reformado por Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade, com quorum mínimo de um terço (1/3) do número de associados, aprovado por maioria de dois terços (2/3) dos presentes.

Art. 46- A diretoria eleita na Assembleia de fundação da Associação terá mandato de doze (12) meses devendo, antes de seu término encaminhar o processo eleitoral nos termos deste Estatuto.

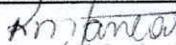
Art. 47 - O presente estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral e respectivo registro, revogando assim, o anterior.

A Associação Cultural e Artística “Joaquim Pereira Cruz” terá a sua sede na Praça Coronel Tancredo França, nº 130, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.

Conquista/MG, 26 de agosto de 2017.


Letícia Maria Machado
Advogada – OAB/MG 163.585
Administradora – CRA/MG 01-045614/D

| | | | | |
|---|------------|---------|-------|--------|
| CARTÓRIO DE CONQUISTA Camila Gomes Fontoura - Oficiala | | | | |
| RUA JOÃO MARTINS BORGES, nº 75 - CENTRO | | | | |
| Fone: (34)3353-1419 | | | | |
| Código 6101-0 6201-8 8101-8 Total | | | | |
| Qtd. 1 1 7 9 | | | | |
| PROTOCOLO Nº 3871 REG Nº 73 - LIV 5-A - PÁG 120 - AV Nº 12 | | | | |
| Conquista, MG, 15 de setembro de 2017. | | | | |
| Renata - Substituta | | | | |
| Despesas | Emolumento | Recompe | TFJ | Total |
| | 131,67 | 7,86 | 46,31 | 185,84 |
| Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça | | | | |
| 1º Ofício CARTÓRIO DE CONQUISTA | | | | |
| Selo Número: BGX24711 | | | | |
| Código: 3697.3106.8532.0615 | | | | |
| Total de atos: 9 / Emol: 139,53 TFJ: 46,31 Total: 185,84 | | | | |
| Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br | | | | |


Renata Santos
Camila Gomes
Quero informar que o ato
é feito em nome da Joaquim
Pereira Cruz

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA
JOAQUIM PEREIRA CRUZ.

Aos três dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, às dezenove horas reuniram-se os membros da Diretoria, membros do Conselho Fiscal, associados da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Dinâmica FM em sua sede, Praça Cel. Tancredo França, nº 130, inscrita no CNPJ nº 01.435.222/0001-08, e demais pessoas da comunidade conquistense, que a partir desta data se tornaram Associados, para discutirem dentro do estatuto os passos a serem tomados uma vez tido observado todas as prerrogativas do mesmo. A presidente Maria Julieta dos Santos Silva esclareceu a todos que em dezoito de fevereiro do corrente ano foi publicado o Edital de Convocação 001/2016 com o objetivo de convocar a eleição para a escolha da nova diretoria e novo conselho fiscal para o triênio 2016/2019 no dia 03(três) de abril de 2016 (dois mil e dezesseis) mas que infelizmente não foi inscrita nenhuma chapa. Após explanação da presidente e discussão sobre uma nova diretoria e novo conselho fiscal a assembleia decidiu que seria aclamada dentre os presentes uma nova diretoria e assim ficou composta da seguinte forma a Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz: DIRETORIA: PRESIDENTE: MARIA JULIETA DOS SANTOS SILVA, brasileira, viúva, funcionária pública estadual aposentada, residente e domiciliada neste município a Av. José Mendonça ,nº 678, bairro centro, inscrita no RG Sob o Nº MG-2.944.801- SSP/MG e CPF nº 503.299.286-00; VICE- PRESIDENTE: RAUL LEMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Dr. Domingos Furiati, nº 112, bairro centro, inscrito no RG sob nº 15.641.509 - SSP/MG e CPF nº 087.471.546-67; 1º TESOUREIRO: BENILDES ZAGO GOMES, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Av. Janete Clair nº 130, Bairro Conjunto Habitacional Maricota Resende da Silva, inscrita no RG sob nº MG 2.889.878 –SSP/MG e CPF 475.106.506-82; 2º TESOUREIRO: JULIO CESAR SPIRANDELI, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado a Rua Miguel Pereira França nº 115, bairro centro, inscrito no RG sob nº MG-14.672.376 – SSP/MG e CPF nº 074.649.296-08; 1º SECRETÁRIO: FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada a Rua Caricio Borges nº 15, bairro centro, inscrita no RG sob nº M-10.956.611 - SSP/MG e CPF nº 036.281.196-26; 2º SECRETÁRIO: MARILEIA ROSA DAMIÃO SAKR, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada a Praça Cel. Tancredo França nº 27, bairro centro, inscrita no RG sob nº MG-947.101 SSP/MG e CPF nº 595.209.306-04; CONSELHO FISCAL: PRESIDENTE: LETÍCIA MARIA MACHADO, brasileira, casada, administradora, advogada – OAB/MG nº 163.585, residente e domiciliada a Av. Presidente Antonio Carlos nº 332, bairro centro, inscrita no RG sob nº MG-14.504.696 - SSP/MG e CPF nº 077.782.936-33; 1º MEMBRO: DIRSON RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, casado, trabalhador rural aposentado, residente e domiciliada a Rua Augusta Caramori nº 38, bairro da Linha, inscrito no RG sob nº 6.529.248 e CPF nº 212.578.176-04; 2º MEMBRO: SANDRO DALMOLIM, brasileiro, solteiro, pároco da Paróquia Nossa Senhora de Lourdes, residente e domiciliado a Rua Coronel Maia nº 50, bairro centro, inscrito no RG nº 2.614.496 SSP/SC e no CPF nº 612.034.169-20; 1º SUPLENTE: FIRMINO LIBÓRIO LEAL, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliada a Rua João Martins Borges nº 34, inscrito no RG sob nº M- 1.627.744 e CPF nº 302.506.506-06; 2º SUPLENTE: THAUINA APARECIDA REZENDE ALVES, brasileira, solteira, secretária, residente e domiciliada a Rua Angelo Rodolfo Canassa nº 19, inscrita no RG sob nº MG-19.141.074 SSP/MG e CPF nº 102.381.446-31; 3º



SUPLENTE: HERCULES ANTONIO ZARA, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado a Av. José Mendonça nº 1.018, bairro centro, inscrito no RG sob nº 1.594.783 – SSP/MG e CPF nº 289.218.606-49. Constatados para registro os nomes dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, e dando prosseguimento a assembléia, deu inicio a cerimônia de posse da nova Diretoria e novo Conselho Fiscal. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata, que lida, aprovada, assinada por todos os presentes se registrada em cartório para efeitos legais. *Maria Julieta dos Santos Silva*.

Raul Lemos da Silva

Brunilda Lago

Elisa Cesar

Silvia Rogéria Campos Gonçalves

Minélia Rosa Domingos Soárez

Letícia Maria Machado

Deson Rodrigues dos Santos

Conselho Fiscal

Chamada apreendida Regente Alves

figura

CARTÓRIO DE CONQUISTA

CNPJ: 17.442.297/0001-48
RUA JOÃO MARTINS BORGES, nº 75 - CENTRO
Fone: (34)3353-1419
Camila Gomes Fontoura - Oficiala

PROTÓCOLO Nº 3658 REG Nº 73 - LIV 5-A - PÁG 34 - AV Nº 5

Conquista, MG, 15 de agosto de 2016.
Renata - Substituta

| Despesas | Emolumento | Recompe | TFJ | Total |
|----------|------------|---------|--------|-------|
| 96,82 | 5,81 | 34,56 | 137,19 | |

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO DE CONQUISTA

Selo Número: ARI21340

Código: 8697.2362.7514.2081

Total de atos: 4 / Emol: 102,63 TFJ: 34,56 Total: 137,19
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Renata
Renata Maria Sáncio
Assistente
Cartório de Registro de Títulos
e Documentos e Civil das Pessoas.
Justiça de Conquista/MG

Renata

Protocolo: 003820
Reg: 000073
Livro: A5 AV: 00009
Folha: 90 Pag: 1
Data: 02/06/2017

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
RUA JOÃO MARTINS BORGES, nº 75 - CENTRO - Conquista-MG
Camila Gomes Fontoura-Oficiala
Livro A
Apresentante: RAUL LEMES DA SILVA

Certifico estar averbado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.

Ata da reunião extraordinária da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, entidade mantenedora da Rádio Comunitária Dinâmica FM 105,9 MHz, realizada em sua sede, às treze horas do dia oito do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (08-05-2017), convocada pelo Vice-Presidente, sr. RAUL LEMES DA SILVA e presenciada pelos demais diretores e membros do Conselho Fiscal. O vice-presidente, sr. RAUL LEMES DA SILVA, abrindo a reunião, agradeceu a presença de todos e entregou a pauta da presente reunião. No primeiro item, foi discutido e decidido a efetivação do Vice-Presidente como Presidente da Entidade Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, substituindo assim conforme rege o Estatuto a vacância do cargo, mediante recebimento e acolhimento de missiva da então Presidente, sra. MARIA JULIETA DOS SANTOS SILVA, solicitando afastamento por motivos particulares. No item subsequente foi também elevada e efetivada às funções de Secretária, a sra. MARILÉIA ROSA DAMIÃO SAKR, em substituição ao afastamento acolhido da então Secretária, sra. FABIA CAMPOS STORT, por motivos particulares. No item seguinte, foi prestado conta aos diretores e Conselheiros sobre o andamento das finanças atualmente da Associação, pela Tesoureira, sra. BENILDES ZAGO GOMES. Posteriormente, o agora Presidente passou a todos os primeiros passos a serem dados na condução da Entidade por diante e também acolheu para estudos propostas para mais dinamismo na programação da Rádio Comunitária. Manifestou que empenhará na ampliação do quadro de Associados, encontros com as Entidades Comunitárias que muito colaboram no direcionamento da Associação e para com os ex-Presidentes da Associação Cultural e Artística. Comentou ainda sobre algumas possibilidades financeiras que viabilizariam de construção da nova sede definitiva em imóvel próprio da Entidade. Tratou-se ainda dos trâmites do processo da renovação da outorga da Rádio, que se encontra junto ao Ministério das Comunicações. Estando todos contemplados com as discussões e decisões, o Presidente, sr. RAUL LEMES DA SILVA, renovou os bons propósitos na condução da Entidade e solicitou ajuda dos demais presentes para dar bom ordenamento e fins ao seu mandato que ora inicia, sendo ao término sendo aplaudido. Nada mais havendo em pauta a tratar, por fim pediu de procedesse a lavratura de ata, e que, após leitura, foi aprovada e assinada pelos presentes para os devidos procedimentos legais junto aos órgãos e esferas necessárias. Conquista, 08 de maio de 2017.

Raul Lemes da Silva
Marileia Rosa Damiao Sakr
F. Campos Stort

Julio Cesar G. Brandelli
Alineia Aparecida Reymel Alves

Benilde Zago Gomes
Secretaria

Gerson Rodrigues dos Santos Neto

Dou fé. Conquista, 12 de setembro de 2017.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça

1º Ofício CARTÓRIO DE CONQUISTA

Conquista, MG

Selo Número: BGX24703

Código: 6587.6612.0275.7146

Total de atos: 1 / Emol: 17,03 TFJ: 6,02 Total: 23,05

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

| Código | Ato | Qtd. | Emolumento | Recompe | TFJ | Total |
|--------|-------------|------|------------|----------|----------|-----------|
| 6501-1 | Certidão PJ | 1 | R\$ 16,07 | R\$ 0,96 | R\$ 6,02 | R\$ 23,05 |
| | Total | | R\$ 16,07 | R\$ 0,96 | R\$ 6,02 | R\$ 23,05 |

Renata Maria Santos
Carreira de Registrador de Títulos
e Documentos e Fazenda Pública
Assinatura digitalizada

1 de 2

Relatório do Conselho Comunitário dos representantes da comunidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, junto à Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz.

Em atendimento ao solicitado ao item 2, de Nota Técnica nº15868/2017/SEI-MCTIC, e conforme Portaria nº 197, de 01/07/2013, item 20.3, alínea h. e Portaria nº 4334, de 21/09/2015, artigo 131, inciso V, Ministério das Comunicações, com fins de renovação da outorga, DECLARAMOS, uma vez constituídos que vimos acompanhando as atividades cotidianas da Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz, bem como programação divulgada na Rádio Comunitária Dinâmica FM. Classificamos sua grade de programação condizente com nossa realidade e para com os fins da entidade, constando de informes culturais, educacionais, jornalísticos e desportivos locais, envolvendo todas as faixa etárias, vinhetas e programas formativos e referente ao meio ambiente, saúde, comportamento, participação comunitária, eleitorais, segurança pública e afins; atendimentos aos pedidos musicais, diversos, de associados e membros da comunidade de igual prioridade, e aos serviços inerentes a comunicação social; o horário de funcionamento (5h às 18:30h) é oportuno, compatível e atende as necessidades da comunidade; promove cultura e divulgação de eventos culturais, educacionais e desportivos junto à comunidade; cede espaço na promoção das relações comunitárias a diversos segmentos sociais e públicos (devidamente organizados, legalmente existentes e regularizados) sem qualquer distinção, para sua interlocução com a comunidade no que tange a prestação de serviços e outros informes dentro da ética e valores comunitários. Enfim, endossamos a necessidade e as atividades legais e serviços de radiodifusão comunitária promovida pela Rádio Comunitária Dinâmica FM, mantida pela Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz.

Conquista(MG), 28 de agosto de 2017

Nereusa

Aparecida Ferreira
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Conquista

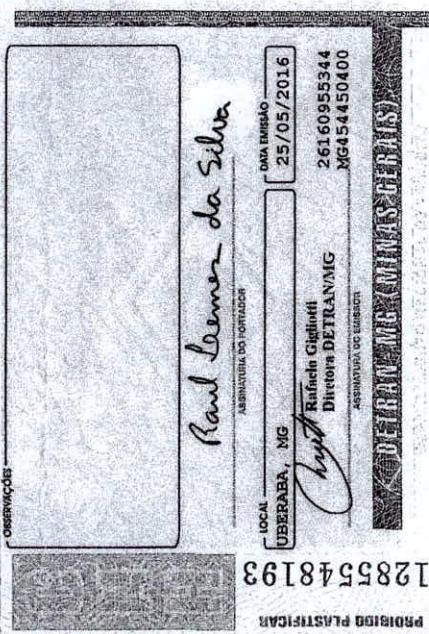
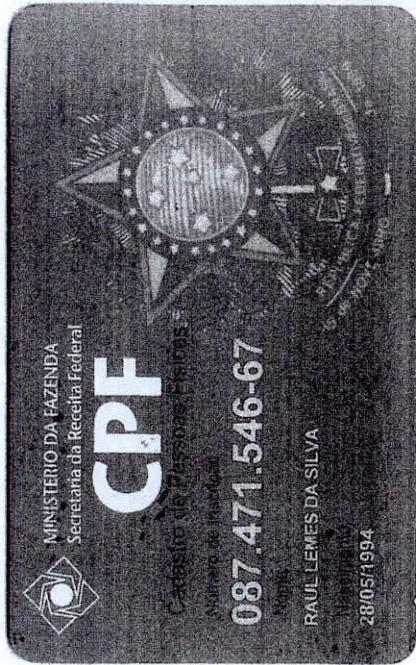
Pe. Sandro Dalmolin
Pe. Sandro Dalmolin
Paróquia N. Sra. De Lourdes

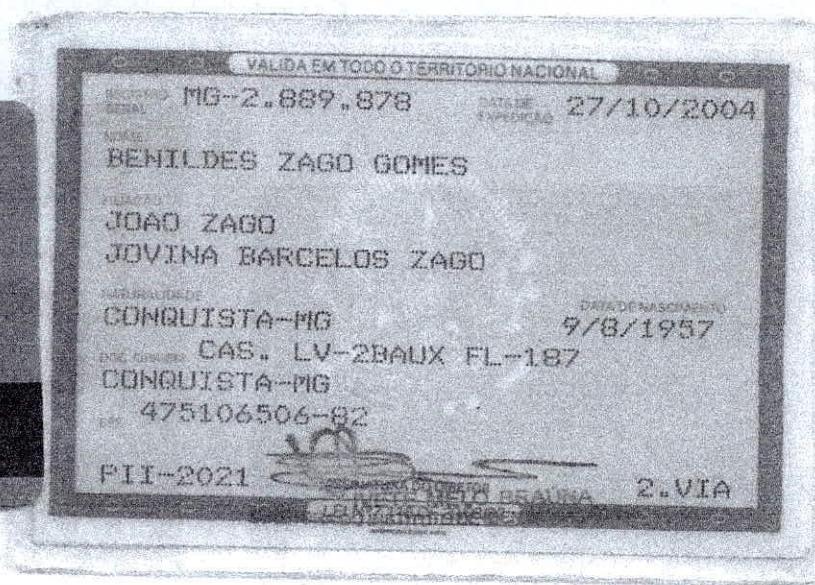
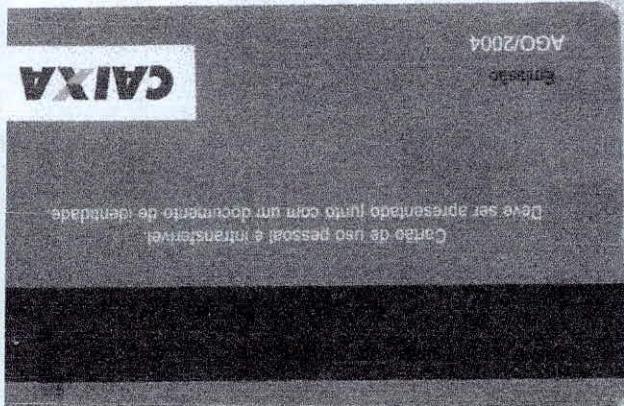
Antônio Carlos Palm de Oliveira
Antônio Carlos Palm de Oliveira
Sindicato dos Produtores Rurais de Conquista

Luis Carlos Canassa Junior
Luis Carlos Canassa Junior
Santa Casa de Misericórdia de Conquista

João Carlos Felipe
João Carlos Felipe
Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes

José Wilson da Silva
José Wilson da Silva
Instituto Djalma Santos

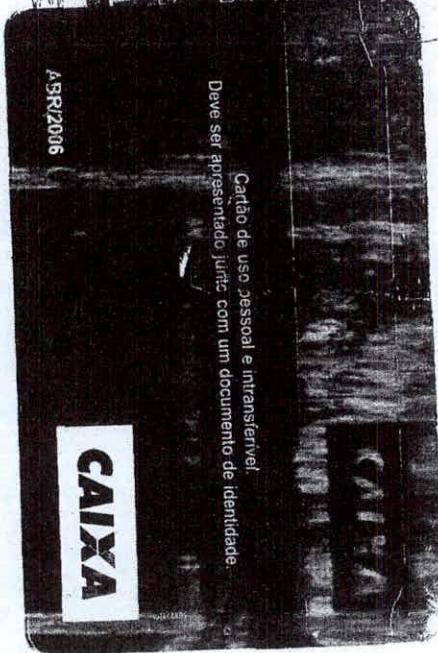


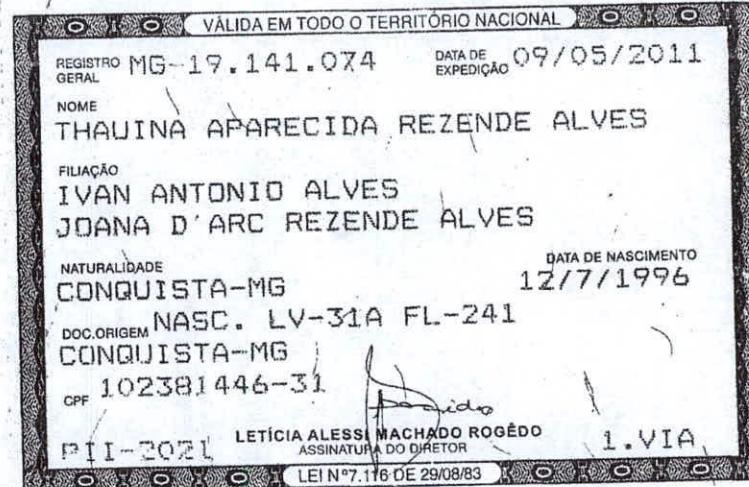




Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Este cartão é pessoal e intransferível.
Válido somente com a apresentação de documento de identidade.





REGISTRO GERAL MG-14.504.696

DATA DE EXPEDIÇÃO 05/12/2002

NOME LETICIA MARIA MACHADO

FILIAÇÃO

DONIZETH RIBEIRO MACHADO
MARCIAS VIRGINIA C DE B MACHADO

NATURALIDADE

CONQUISTA-MG

DATA DE NASCIMENTO
6/10/1988

DOC. ORIGEM NASC. LV-31A FL-4
CONQUISTA-MG

CPF

PII-2021

JULIO CEZAR GALANTE ARIZ.
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI N° 7.116 DE 29/06/83

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PI - 2021-4

POLEGAR DIREITO



Letícia Maria Machado

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

077.782.936-33

Nome

LETICIA MARIA MACHADO

Nascimento

06/10/1988



Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

JULHO/2003

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LETICIA MARIA MACHADO

DATA DE NASCIMENTO

06/10/1988

N. INSCRIÇÃO

1657 4846 0205

D.V.

086

ZONA

086

SEÇÃO

0009

MUNICÍPIO / UF

CONQUISTA/MG

DATA DE EMISSÃO

23/11/2007

JUIZ ELEITORAL

Des. Nilo Schalcher Venturini
Tribunal de TRF - MG

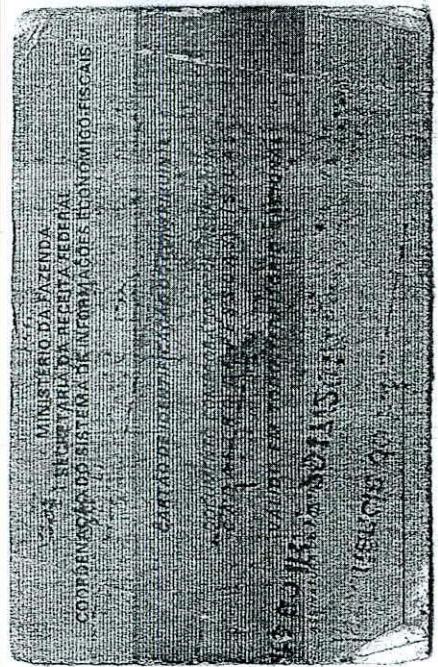
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

POLEGAR DIREITO

Letícia Maria Machado

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

212.578.176-04

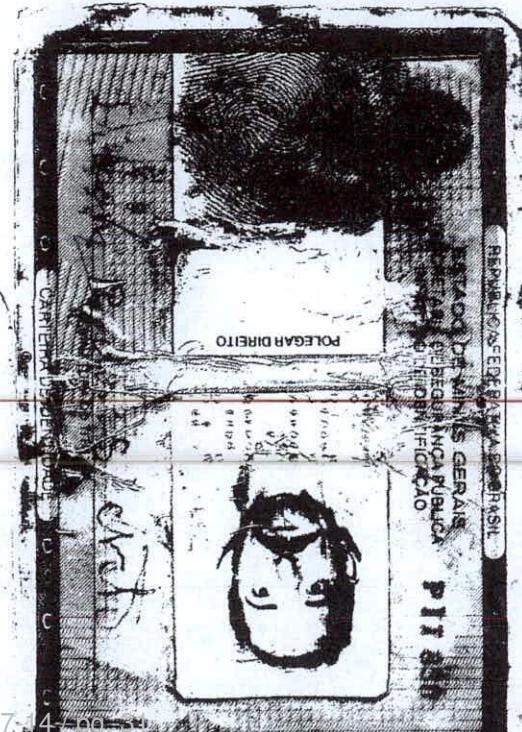
Nome

DIRSON RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Nascimento

30/11/1944

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE

C940.F69C.7B21.75CF

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:33:12 do dia 07/07/2015 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
Entidade Mantenedora da Radio Comunitária Dinâmica FM 105,9MHz
Praça Cel. Tancredo França, nº 130 – Centro
CEP 38195000 - CONQUISTA – MG
Telefone: (34)3353.2003

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a Rádio Dinâmica FM 105,9 MHz, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. Por ser verdade, firmo a presente em única via para um só e mesmo efeito.

Conquista(MG), 01 de setembro de 2017


RAUL LEMES DA SILVA
Presidente

DESTINATÁRIO: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO R / ANEXO B - SALA 300

CEP 70.044-900 - BRASÍLIA/DF



REMETENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ

ENDEREÇO:

PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 130

BAIRRO: CENTRO – CAIXA POSTAL 01

CEP 38.195-000, CONQUISTA/MG



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **595.209.306-04**

Nome: **MARILEIA ROSA DAMIAO SAKR**

Data de Nascimento: **17/05/1957**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:56:33** do dia **28/09/2017** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **BC78.5441.C333.A66D**



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

| | |
|--|--|
| Data da Análise: 28/09/2017 Processo de Renovação nº 53900.017279/2015-78 Localidade: Conquista/MG | Processo de Outorga nº 53900.017279/2015-78 Portaria de autorização: nº 241 publicada no DOU de 18/06/2003 Decreto Legislativo: nº 722 publicado no DOU de 27/06/2005 |
| Nome da Entidade: Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" Praça Coronel Tancredo França, nº 130 - Centro. 38.195-000 / Conquista – MG | |
| 1) Requerimento de renovação: Página: 7 (SEI 2239211) 1.1) Data de apresentação do requerimento: 09/06/2015 (pg. 01 SEI 0546410) 1.2) Tempestividade: (x) Conforme § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017 | |
| 2) Estatuto Social: Página : 11/18 - 26/08/2017 (SEI 2239211) 2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 18 2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 1º 2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º 2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º § 1º e 2º 2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º “a” 2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 16º 2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 15º a 22º 2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 13º: 3 anos e uma única recondução. 2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 41º a 43º | |
| 3) Ata de Eleição da Diretoria: Página: 19/20 - 03/04/2016 - (SEI 2239211) 3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 21 3.2) Tempo de mandato: 3 anos 3.3) Período: 03/04/2016 a 03/04/2019 3.4) Cargos e nomes de todos os diretores: Presidente – Raul Lemes da Silva - pg. 24 – RG/CPF nº 087.471.546-67 (28/05/1994) Vice Presidente – Vago Tesoureira – Benildes Zago Gomes - pg. 25 - RG/CPF nº 475.106.506-82 (09/08/1957) Vice Tesoureiro – Julio Cesar Spirandeli - pg. 27 - RG/CPF nº 074.649.296-08 (10/10/1986) Secretária –Marileia Rosa Damião Sakr - pg. 26 - RG - CPF (SEI 2257603) nº 595.209.306-04 (17/05/1957) Vice Secretário - Vago | |
| 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas: 24/27 (SEI 2239211) e (SEI 2257603) | |
| 5) CNPJ nº: 01.435.222/0001-08 - (SEI 2041671) | |
| 6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: (SEI 2041554) | |
| 7) Declaração de conformidade das instalações: Página: 04 (SEI 0546410) e pg. 33 (SEI 2239211) | |
| 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página: 23 (SEI 2239211) 8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes: 1. Paróquia Nossa Senhora de Lourdes – Pe. Sandro Dalmolin 2. Sindicato dos Produtores Rurais de Conquista – Antonio Carlos Paim de Oliveira 3. Santa Casa de Misericórdia de Conquista – Luis Carlos Canassa Junior 4. Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes – João Carlos Felipe 5. Instituto Djalma Santos – José Wilson da Silva | |
| 9) Vínculos: OK | |
| 10) Siacco: OK | |



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14579/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.017279/2015-78.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" (CNPJ nº 01.435.222/0001-08)**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conquista/MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2258750** e o código CRC **DC073A25**.



Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
 Município: Conquista
 Canal: 290
 Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
Nome Fantasia: RÁDIO DINÂMICA FM
Logradouro: PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 01.435.222/0001-08
Bairro: CENTRO
Número: 130
Fax: Não Informado

□ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

| | | | |
|--------------------------------|--|-----------------------|-------------------|
| País: Brasil | Logradouro: PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA | Bairro: CENTRO | Estado: MG |
| Número do CEP: 38195000 | Complemento: CAIXA POSTAL 30 | SubDistrito: | |
| Número: 130 | Distrito: | Fax: | |
| Município: Conquista | | | |
| Telefone: | | | |

Endereço de Correspondência

| | | | |
|--|---|-------------------------------------|-------------------|
| País: Brasil | Logradouro: PRAÇA CEL. TANCREDO FRANÇA | Bairro: CENTRO | Estado: MG |
| Número do CEP: 38195000 | Complemento: | SubDistrito: | |
| Número: 130 | Distrito: | E-mail: <input type="text"/> | |
| Município: Conquista | | | |
| Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/> | Fax: <input type="text"/> <input type="text"/> | | |

Dados da Outorga

Data Publicação
Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

□ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

| Protocolo Doc. SEI | Nº Ato | Tipo do documento | Órgão | Data Ato | Data DOU | Razão | Natureza |
|----------------------|--------|---------------------|-------|--------------|------------|--|-------------------------------------|
| <input type="text"/> | 241 | Portaria | MC | 12/06/2003 | 18/06/2003 | Autoriza Executar Serviço | <input type="button" value="Jur."/> |
| <input type="text"/> | 43602 | ATO | SCM | 01/04/2004 | 02/04/2004 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="button" value="Téc."/> |
| <input type="text"/> | 722 | Decreto Legislativo | CN | 24/06/2005 | 27/06/2005 | Deliber. do C. Nacional | <input type="button" value="Jur."/> |
| <input type="text"/> | 51519 | ATO | CMPRL | 12/07/2005 1 | 13/07/2005 | Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM | <input type="button" value="Téc."/> |

□ Característica da Estação Instalada

□ Dados do Licenciamento

Dados da Estação

| | | | | |
|--|--|--------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| Entidade: ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ - CNPJ/CPF (01.435.222/0001-08) | Situação: Entidade não possui débitos | | | |
| Município/UF: CONQUISTA/MG | Canal: 290 | | | |
| Indicativo: ZYX324 | | | | |
| Day Início | Day Fim | Hora Início | Hora Fim | X |
| <input type="button" value="Domingo"/> | <input type="button" value="Sábado"/> | <input type="button" value="05:00"/> | <input type="button" value="23:00"/> | <input type="button" value="X"/> |
| <input type="button" value="Tela Inicial"/> | <input type="button" value="Imprimir"/> | | | |

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017279/2015-78**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ"**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ", entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Conquista, Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 06/10/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2280646** e o código CRC **A4250830**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 2280646



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

"Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

| | DOCUMENTOS | SIM | Fls. / nº do doc. |
|------|---|-----|----------------------|
| | | | |
| 1 | Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 1.1. | O requerimento é tempestivo? | | |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas? | | |
| 2 | Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | | |
| 4 | Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes. | | |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | | |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação. | | |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel. | | |
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual. | | |
| 9 | Relatório de apuração de infrações. | | |
| | | | |

| | | | |
|-----|--|--|--|
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização? | | |
| 9.2 | Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica. | | |

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 25580/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.017279/2015-78.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Conquista/MG**, por meio da Portaria nº **241** publicada no DOU de 18/06/2003, e Decreto Legislativo nº **722**, publicado no DOU de 27/06/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 27/06/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 09/06/2015, à fl. 07 SEI (2239211), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

| |
|--|
| REQUERENTE |
| ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM PEREIRA CRUZ" |

| |
|--|
| QUADRO DIRETIVO |
| Presidente – Raul Lemes da Silva |
| Vice Presidente – Vago |
| Tesoureira – Benildes Zago Gomes |
| Vice Tesoureira – Julio Cesar Spirandeli |
| Secretária – Marileia Rosa Damião Sakr |
| Vice Secretário - Vago |

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

| | DOCUMENTOS | SIM | NÃO | FLS. / Nº DO DOCUMENTO |
|-----|--|-----|-----|---|
| 1 | Requerimento de renovação. | x | | Fls. 07 evento SEI (2239211) |
| 1.1 | O requerimento é tempestivo? | x | | |
| 1.2 | Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas? | x | | |
| 2 | Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | x | | Fls. 11 a 18 evento SEI (2239211) |
| 3 | Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. | x | | Fls. 19 a 20 evento SEI (2239211) |
| 4 | Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes | x | | Fls. 24 a 27 evento SEI (2239211) e SEI (2257603) |
| 5 | Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015. | x | | Fs. 23 evento SEI (2239211) |
| 6 | Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação. | x | | Fls. 04 evento SEI (0546410) e Fls. 33 evento SEI (2239211) |
| 7 | Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel | x | | Evento SEI (2041554) |
| 8 | Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual | x | | Evento SEI (2041671) |
| 9 | Relatório de apuração de infrações | x | | Evento SEI (2280646) |
| 9.1 | Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização? | | x | |

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2365638).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 22/11/2017, às 14:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 06/12/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 08/12/2017, às 17:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2365113** e o código CRC **2D97AB6D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017279/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Conquista / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA N^º

DE

DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.017279/2015-78**

Entidade: **Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.017279/2015-78 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25580/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2365113), no qual a Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz" solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista/MG., encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 11/12/2017, às 12:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2479949** e o código CRC **98902ECE**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017279/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Conquista / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 7227/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483629** e o código CRC **ACDA0667**.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 2483629

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017279/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Conquista / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483642** e o código CRC **8E958916**.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 2483642



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2110/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"

Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro.

38.195-000 / Conquista - MG

CNPJ nº 01.435.222/0001-08

Assunto: Pagamento de taxa de publicação.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7227/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2588142** e o código CRC **E3A6F90C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2110/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.017279/2015-78 - Nº SEI: 2588142



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.897212 6 74460000019824

| | | | | | |
|--|--|---|---------------------------------|----------------------------------|---|
| Cedente PR - Imprensa Nacional | | Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Nosso número 0000000004666897 |
| Número do documento 4 | | CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00 | Vencimento 25/02/2018 | Valor documento 198,24 | |
| (-) Desconto / Abatimento | | (-) Outras deduções | (+) Mora / Multa | (+) Outros acréscimos | (=) Valor cobrado |

Sacado

Associação Cultural e Artística
Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro
Conquista, MG - CEP: 38.195-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666897 enviado em 05/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.897212 6 74460000019824

| | | | | | |
|--|-----------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento | | | | | Vencimento 25/02/2018 |
| Cedente PR - Imprensa Nacional | | | | | Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X |
| Data do documento 05/02/2018 | No documento 4 | Espécie doc. ND | Aceite N | Data process. 05/02/2018 | Nosso número 0000000004666897 |
| Uso do banco / Convênio 33804/841805 | Carteira 18 / 124 | Espécie R\$ | Quantidade 0001 | Valor Documento 198,24 | (=) Valor documento 198,24 |
| <p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p> | | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| | | | | | (-) Outras deduções |
| | | | | | (+) Mora / Multa |
| | | | | | (+) Outros acréscimos |
| | | | | | (=) Valor cobrado |

Sacado

Associação Cultural e Artística
Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro
Conquista, MG - CEP: 38.195-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2110/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.017279/2015-78

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA "JOAQUIM
PEREIRA CRUZ"

Praça Coronel Tancredo França, nº 130, Centro.

38.195-000 Conquista/MG

PAÍS / PAYS

ATURA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Paul Leemre da Silva

21-FEV-2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESADOR
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

VIA POST
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 FEB 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Service
Público Federal
Ministério da Ciência,
Tecnologia, Inovações e Comunicações

PRESCRIVER COM LETRA DE FORA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708217 6 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Pùblico Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 16:39:04**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4666897**Data prevista de publicação:** 06/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

| Matérias | | | | |
|-------------------------|------------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Seqüencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 10516809 | ATO PORTARIA Nº 7227 Min.rtf | 36325472b8dcddd9 ab5ee9f0d87b8d5c | 6,00 | |
| Total da matéria | | | 6,00 | R\$ 198,24 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 6,00 | R\$ 198,24 |

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE BREJO DO CRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejo do Cruz / PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 6.845/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53720.000117/1999 e nº 53900.017156/2015-37, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Vigia / PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 6.848/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001074/2000 e nº 53900.050611/2015-14, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA EDUCACIONAL, CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Americana / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 7.225/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.025768/2014-12 e nº 53830.000751/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12/11/2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Colina, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Colina / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTRARIA Nº 7.227/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.017279/2015-78 e nº 53710.001400/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTRARIA Nº 292, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no art. 35 do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, bem como no art. 133, incisos XXXI, LVIII e LIX, da Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, no processo nº 53500.004806/2018-30, bem como no Circuito Deliberativo nº 33/2018, resolve:

Art. 1º Transformar, a partir de 1º de março de 2018, 2 (dois) cargos comissionados técnicos, CCT-III, em 1 (um) cargo comissionado técnico, CCT-IV, no Gabinete da Presidência- GPR.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo comissionado de assessoria, código CA - I, em 1 (um) cargo de cargo de assessoria, código CA II, bem como a transformação de um cargo comissionado técnico, código CCT-IV, em um cargo comissionado técnico, código CCT-V, no Gabinete do Conselheiro Leonardo Euler de Moraes - GCLM.

Art. 3º Em razão das transformações, o quantitativo final de cargos comissionados técnicos, códigos CCT-V, CCT-IV, CCT-III e de cargos de assessoria, códigos CA- I e CA-II, estarão distribuídos conforme a tabela abaixo, de modo a alterar o total previsto na Portaria nº 372, de 16 de maio de 2013:

| Código | Quantidade após a Portaria nº 91/2017 | Quantidade Proposta |
|---------|---------------------------------------|---------------------|
| CCT-IV | 277 | 277 |
| CCT-III | 102 | 100 |
| CCT-V | 70 | 71 |
| CA-I | 3 | 2 |
| CA-II | 19 | 20 |

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JUAREZ MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO

§ 1º A presidência e a vice-presidência do Conselho Superior caberão a membros do Conselho Diretor da Agência, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 2º O Conselho Superior será composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 15 (quinze) membros, dentre servidores da Agência, representantes da sociedade civil e da comunidade acadêmica, conforme designação do Conselho Diretor, sendo obrigatória a participação de representantes de, pelo menos, 5 (cinco) Superintendências da Agência.

§ 3º O Ceatel terá 1 (um) diretor-executivo, membro nato do Conselho Superior, conforme designação do Conselho Diretor, a quem caberá a condução das atividades ordinárias de gestão do órgão.

§ 4º O Ceatel contará com 1 (uma) Secretaria Executiva, conduzida pela Assessoria Técnica da Anatel, com as atribuições de assessorar e apoiar o Ceatel.

§ 5º O Ceatel contará com pelo menos 1 (um) Assessor de cada Gabinete do Conselho Diretor, dentre outros servidores que serão designados pelo Conselho Diretor.

§ 6º Haverá a renovação de, pelo menos, metade dos membros do Conselho Superior a cada 2 (dois) anos, por meio da designação de novos membros pelo Conselho Diretor da Agência.

§ 7º O Ceatel manifestar-se-á sobre licenças para especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, antecedendo à decisão do órgão competente.

Art. 139-B. O Conselho Superior do Ceatel tem como competência:

I - aprovar seu regimento interno, com a ratificação do Conselho Diretor;

II - encaminhar anualmente a proposta de orçamento próprio do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações ao Presidente da Anatel;

III - elaborar o plano de trabalho do Centro de Altos Estudos em Telecomunicações, harmonizado com o planejamento estratégico e tático da Agência aprovado pelo Conselho Diretor;

IV - criar instrumentos de estímulo à capacitação dos servidores, respeitadas as competências previstas no art. 236 deste Regimento Interno;

V - aprovar o cronograma e o orçamento dos estudos, pesquisas e eventos afetos a sua área de atuação;

VI - criar condições e propor cronograma para a futura instituição da Escola de Governo da Anatel;

VII - propor ao Conselho Diretor a política institucional de capacitação e aperfeiçoamento dos servidores da Agência;

VIII - elaborar e sugerir ao Conselho Diretor a política de pesquisa aplicada nas áreas fins da Agência;

IX - propor, promover, coordenar e organizar ações de capacitação, cursos, eventos de caráter técnico-científico, de natureza pura e aplicada, respeitada a competência prevista no inciso I do art. 236 deste Regimento Interno;

X - fomentar, desenvolver e aprovar as propostas de estudos, pesquisas e eventos científicos na área de regulação, gestão e consumo, aplicados ao setor de telecomunicações, respeitadas as competências correlatas previstas deste Regimento Interno;

XI - editar e publicar os conteúdos produzidos no âmbito das atividades do Centro, inclusive a Revista da Agência;

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.017279/2015-78**

Entidade: **Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz"**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7227, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 23/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Conquista / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.017279/2015-78, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:10, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678721** e o código CRC **0BA23619**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 2678721

EM nº 00120/2018 MCTIC

Brasília, 28 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.017279/2015-78, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Conquista / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| 53900.046473/2015-61 | Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC |
| 53000.061863/2006-13 | Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC |
| 53900.016433/2015-94 | Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC |
| 53000.007663/2014-25 | Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC |
| 53000.043803/2012-67 | Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC |
| 53000.006763/2012-72 | Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC |
| 53900.028013/2014-70 | Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC |
| 53000.007683/2014-04 | Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC |
| 53900.014053/2014-34 | Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC |
| 53900.016483/2016-52 | Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC |
| 53000.007963/2012-42 | Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC |
| 53900.050703/2015-96 | Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC |
| 53000.066813/2013-51 | Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC |
| 53900.046743/2015-33 | Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC |
| 00001.001003/2018-98 | Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC |
| 53000.001033/2012-85 | Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC |
| 53000.071343/2013-48 | Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC |
| 53000.043713/2013-57 | Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC |
| 53000.055773/2011-51 | Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC |
| 53900.009743/2014-71 | Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC |
| 53000.055803/2012-18 | Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC |
| 53000.061913/2013-91 | Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC |
| 53000.007503/2006-76 | Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC |
| 53000.043193/2011-11 | Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC |
| 53900.020193/2016-11 | Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC |

| | |
|----------------------|--|
| 53000.006483/2012-64 | Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC |
| 53000.055153/2010-31 | Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC |
| 53900.017153/2015-01 | Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC |
| 53000.056613/2011-29 | Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC |
| 53000.004483/2010-68 | Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC |
| 53000.056113/2011-97 | Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC |
| 53000.054723/2012-37 | Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002) |
| 53900.002813/2016-22 | Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756) |
| 53000.059283/2011-23 | Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346) |
| 53900.061443/2015-84 | Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600) |
| 53000.060033/2013-06 | Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495) |
| 53900.042113/2015-90 | Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640) |
| 53000.055723/2011-73 | Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798) |
| 53000.059473/2011-41 | Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543) |
| 53900.038993/2015-08 | Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220) |
| 53000.056613/2013-91 | Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715) |
| 53900.041793/2015-24 | Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895) |
| 53000.058113/2011-21 | Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704) |
| 53900.046763/2015-12 | Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211) |
| 53900.005543/2014-40 | Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459) |
| 53000.036553/2012-17 | Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472) |
| 53000.003653/2013-30 | Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876) |
| 53000.058083/2011-53 | Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512) |
| 53000.056213/2011-13 | Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.065763/2013-95 | Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566) |
| 53900.006983/2014-14 | Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816) |
| 53569.000463/2014-16 | Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647) |
| 53000.051423/2012-04 | Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692) |
| 53000.010093/2013-70 | Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756) |
| 53000.058133/2011-01 | Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573) |
| 53000.028473/2013-61 | Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135) |
| 53000.049063/2007-13 | Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579) |
| 53000.015823/2013-29 | Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620) |
| 53000.070013/2013-35 | Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059) |
| 53000.070233/2013-69 | Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412) |
| 3900.005813/2014-12 | Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506) |
| 53000.054603/2012-30 | Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396) |
| 53000.055673/2012-13 | Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643) |
| 53000.047873/2012-94 | Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419) |
| 53000.021323/2012-45 | Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270) |
| 53000.055763/2011-15 | Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991) |
| 53000.058143/2011-38 | Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455) |
| 53900.020573/2014-86 | Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618) |
| 53000.056993/2012-82 | Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657) |
| 53900.029293/2014-33 | Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222) |
| 53000.065857/2011-01 | Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820) |
| 53900.024997/2014-10 | Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.030007/2005-35 | Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610) |
| 53000.056217/2011-00 | Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697) |
| 53000.007687/2014-84 | Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330) |
| 53000.057297/2012-93 | Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041) |
| 53000.030397/2012-72 | Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218) |
| 53900.022527/2014-11 | Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398) |
| 53000.059717/2011-95 | Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840) |
| 53900.023727/2014-91 | Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334) |
| 53900.034197/2015-98 | Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077) |
| 53000.040197/2013-13 | Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583) |
| 53000.062227/2013-38 | Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53900.029947/2015-18 | Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169) |
| 53000.058097/2011-77 | Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498) |
| 53900.006047/2014-11 | Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454) |
| 53000.039597/2011-18 | Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120) |
| 53790.000407/2000-52 | Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598) |
| 53000.058347/2013-31 | Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276) |
| 53000.011767/2014-34 | Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649) |
| 53900.015077/2015-91 | Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466) |
| 53900.050577/2016-51 | Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419) |
| 53000.007037/2013-58 | Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824) |
| 53000.004357/2012-75 | Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473) |
| 53900.045907/2016-96 | Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.071797/2013-19 | Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022) |
| 53900.045557/2016-68 | Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991) |
| 53900.017337/2015-63 | Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897) |
| 53900.017347/2015-07 | Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857) |
| 53900.034487/2015-31 | Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130) |
| 53000.057937/2012-65 | Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458) |
| 53900.047647/2015-11 | Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038) |
| 53000.041397/2012-06 | Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069) |
| 53000.058147/2011-16 | Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135) |
| 53900.035797/2015-73 | Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214) |
| 53900.050617/2015-83 | Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844) |
| 53900.045447/2015-15 | Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838) |
| 53900.050637/2015-54 | Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695) |
| 53900.008677/2015-01 | Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649) |
| 53000.003257/2014-93 | Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161) |
| 53900.026027/2014-59 | Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143) |
| 53900.017937/2015-21 | Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867) |
| 53000.069977/2013-31 | Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122) |
| 53000.007107/2013-78 | Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390) |
| 53900.039587/2015-54 | Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293) |
| 53900.004157/2014-31 | Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050) |
| 53000.018567/2013-21 | Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289) |
| 53000.045037/2013-56 | Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352) |
| 53900.007957/2014-11 | Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563) |

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

| | |
|----------------------|--|
| 53000.039997/2012-04 | Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787) |
| 53900.003577/2014-16 | Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278) |
| 53900.001487/2014-74 | Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243) |
| 53000.014127/2010-52 | Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106) |
| 53000.071367/2013-05 | Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936) |
| 53000.055757/2011-68 | Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350) |
| 53000.052857/2011-32 | Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660) |
| 53900.040337/2016-48 | Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860) |
| 53000.013347/2011-40 | Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829) |
| 53900.002457/2015-66 | Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460) |
| 53900.017327/2015-28 | Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417) |
| 53000.055767/2011-01 | Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366) |
| 53000.071647/2013-13 | Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505) |
| 53000.020077/2012-12 | Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089) |
| 53900.046737/2015-86 | Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091) |
| 53000.058117/2011-18 | Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010) |
| 53900.041797/2015-11 | Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240) |
| 53900.047727/2015-68 | Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880) |
| 53900.049087/2015-21 | Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769) |
| 53900.047617/2015-04 | Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853) |
| 53900.050647/2015-90 | Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628) |
| 53000.061897/2013-37 | Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494) |
| 53000.052747/2012-51 | Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504) |
| 53000.056227/2011-37 | Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615) |

| | |
|----------------------|---|
| 53900.017267/2015-43 | Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162) |
| 53000.020797/2013-51 | Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186) |
| 53900.017067/2015-91 | Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130) |
| 53000.007057/2013-29 | Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794) |
| 53900.042147/2015-84 | Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380) |
| 53000.058137/2011-81 | Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420) |
| 53000.049727/2012-01 | Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403) |
| 53900.021997/2014-68 | Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722) |
| 53900.008337/2014-91 | Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146) |
| 53000.017857/2013-58 | Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126) |
| 53000.049117/2012-08 | Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425) |
| 53000.006807/2013-45 | Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586) |
| 53000.017967/2013-10 | Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086) |
| 53900.009247/2014-18 | Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202) |
| 53000.070507/2013-10 | Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809) |
| 53000.029227/2012-45 | Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003) |
| 53000.041817/2011-65 | Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286) |
| 53000.000127/2013-18 | Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693) |
| 53000.019647/2013-02 | Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048) |
| 53900.017747/2014-23 | Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371) |
| 53000.068877/2013-97 | Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563) |
| 53000.000307/2014-81 | Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080) |
| 53000.061497/2013-21 | Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315) |
| 53000.062557/2013-23 | Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364) |

| | |
|----------------------|---|
| 53000.005447/2010-11 | Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781) |
| 53900.003257/2014-41 | Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852) |
| 53900.042127/2015-11 | Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518) |
| 53900.041857/2015-97 | Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463) |
| 53000.051427/2012-84 | Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461) |
| 53900.049367/2015-39 | Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842) |
| 53000.047027/2012-74 | Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680) |
| 53000.055907/2013-03 | Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633) |
| 53900.039719/2015-48 | Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247) |
| 53000.028019/2012-29 | Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041) |
| 53000.048669/2012-91 | Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629) |
| 53900.006389/2014-23 | Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128) |
| 53000.036049/2012-17 | Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499) |
| 53000.007039/2013-47 | Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279) |
| 53000.014269/2012-81 | Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695) |
| 53000.009819/2014-11 | Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909) |
| 53900.041679/2015-02 | Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114) |
| 53000.056639/2012-58 | Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144) |
| 53900.039649/2015-28 | Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464) |
| 53000.015779/2013-57 | Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944) |
| 53900.048239/2015-78 | Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927) |
| 53000.070169/2013-16 | Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655) |
| 53900.017339/2015-52 | Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949) |
| 53000.059219/2013-12 | - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494) |
| 53000.057439/2011-31 | - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288) |

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.017279/2015-78.**

Entidade: **Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz".**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4325468** e o código CRC **901A7FE4**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017279/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", inscrita no CNPJ nº 01.435.222/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25580/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 19 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.017279/2015-78, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural e Artística "Joaquim Pereira Cruz", inscrita no CNPJ nº 01.435.222/0001-08, explore pelo prazo de dez anos a partir de 27 de junho de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Conquista, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25580/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7227/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 23 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34129/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo
nº 53900.017279/2015-78.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/09/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4650065** e o código CRC **61E7C645**.

Referência: Processo nº 53900.017279/2015-78

SEI nº 4650065